



Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 024/2022 – FEAS

OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses.

SETOR RESPONSÁVEL: MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA

DATA FASE DE LANCES: 03/03/2022 às 09H

15-PUBLICADO 26558

SEP TASY 2304



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Protocolo	Processo Administrativo n.º 015/2022
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	<i>Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses.</i>
Justificativa:	Identificação e padronização dos empregados de Feas lotados nos setores de Engenharia e Manutenção.
Valor	R\$ 20.145,08
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros

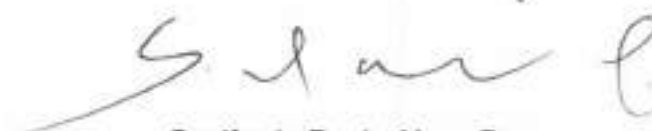
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 20.145,08 (vinte mil cento e quarenta e cinco reais e oito centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Em 08/02/2022.


Denilson Blank**Assessor Financeiro****Nomeação de gestor e suplente**

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados os servidores Roberto Liberato Dallagrana (mat. 3557) e Fabiana Martins (mat. 1427) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Em: 08/02/2022.

**Sezifredo Paulo Alves Paz****Diretor-Geral****Cientes,**

Titular: Roberto Liberato Dallagrana

Ass.: Roberto Liberato Dallagrana

08/02/2022

Suplente: Fabiana Martins

Ass.: Fabiana Martins

08/02/2022




Gabinete
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

02
P

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESAS

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo nº 015/2022-Feas, conforme Contrato de Gestão.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor geral Feas



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.130-160
3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Justificativa

Ref.: Justificativa para aquisição de "Uniformes para Engenharia e Manutenção para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde.

Processo Administrativo nº: 015/2022.

Os "Uniformes Engenharia e Manutenção" listados neste processo são essenciais para a correta identificação e padronização dos empregados da Feas lotados nos setores de Engenharia e Manutenção.

Neste sentido, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente, percebemos que houve ao menos 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecê-los, bem como, estes apresentaram valores de referência dentro dos limites legalmente estabelecidos – art. 48, I da LC 123/2006; assim sendo, o presente certame deverá ser promovido através de participação exclusiva para empresas ME/EPP.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2022.


Roberto Liberato Dall'Aggranna
Engenheiro Clínico
Engenharia e Manutenção

Zimbra

vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Termo de referência Uniformes Engenharia e Manutenção

De : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 09 de fev de 2022 17:54

3 anexos

Assunto : Re: Termo de referência Uniformes Engenharia e Manutenção

Para : Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
<vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Manutencao Feaes
<manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa Tarde Prezada Veridiane,

Venho por meio deste aprovar tecnicamente o Termo de Referência dos Uniformes para Engenharia e Manutenção, incluindo Anexos e documentação necessária.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Cívico
Engenharia e Manutenção
(41) 3316-0928 / (41) 3316-5009 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 14:57:00

Assunto: Fwd: Termo de referência Uniformes Engenharia e Manutenção

Boa tarde, reenviando:

Solicito revisão do termo de referência dos Uniformes para Engenharia e Manutenção, incluindo Anexos e documentação necessária. Qualquer alteração favor destacar com cores diferentes.

Atenciosamente,



Veridiane de P. Macedo Sotto Maior
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3316.5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 10:41:32

Assunto: Termo de referência Uniformes Engenharia e Manutenção

Bom dia, prezados,

Solicito revisão do termo de referência dos Uniformes para Engenharia e Manutenção, incluindo Anexos.

Qualquer alteração favor destacar com cores diferentes.

Atenciosamente,



Veridiane de P. Macedo Sotto Maior
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3316.5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Zimbra

vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Termo de referência Uniformes Engenharia e Manutenção

De : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 08 de fev de 2022 17:03

2 anexos

Assunto : Re: Termo de referência Uniformes Engenharia e Manutenção

Para : Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
<vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 10:41:32

Assunto: Termo de referência Uniformes Engenharia e Manutenção

Bom dia, prezados,

Solicito revisão do termo de referência dos Uniformes para Engenharia e Manutenção, incluindo Anexos.

Qualquer alteração favor destacar com cores diferentes.

Atenciosamente,



Veridiane de P. Macedo Sotto Maior
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3316.5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png
30 KB

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 015/2022 –Feas.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses.

2. Justificativa:

Os "Uniformes para o setor de Engenharia e Manutenção" listados neste processo são essenciais para a correta identificação e padronização dos empregados da Feas lotados no referido setor.

Neste sentido, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade.

O critério de julgamento será o de menor preço por **LOTE**, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual se encontra prevista no art. 23, §1º da Lei 8.666/93, sendo necessário registrar que a natureza da aquisição, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente, percebemos que houve ao menos, 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecê-los, bem como, estes apresentaram valores de referência dentro dos limites legalmente estabelecidos – art. 48, I da LC 123/2006; assim sendo, o presente certame deverá ser promovido através de participação exclusiva para empresas ME/EPP.

3. Descritivo técnico dos produtos; quantidades; valores máximos permitidos

LOTE 1

1. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO PP – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho pp (p-pequeno), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I –

TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 55,73

2. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO P – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho P (pequeno), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior

esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 55,73

3. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO M – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho M (médio), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 55,73

4. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO G – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho G (grande), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 40 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 55,73

5. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO GG – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho GG – (G.grande), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e



ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 6 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 55,73

6. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO XG – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho XG (X-grande), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 56,40

7. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO PP – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho pp (p-pequeno), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preto 307 (tabela de referência Santista) (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção na cor preta (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 62,77

8. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO P – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho P (pequeno), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E



BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 62,77

9. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO M – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho M (médio), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 62,77

10. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO G – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho G (grande), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 40 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 62,77

11. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO GG – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho GG – (G.grande), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três)



botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 6 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 62,77

12. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO XG – Manga Comprida
Cor Cinza Granito, tamanho XG (X-grande), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 63,33

LOTE 2

13. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO PP

Cor Cinza Granito, tamanho pp (p-pequeno), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zipper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a

cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60º C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2º e ângulo de entrada de 5,0º. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2º e ângulo de entrada de 5,0º. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2º e ângulo de entrada de 5,0º. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "MANUTENÇÃO", (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo estimado: R\$ 189,67

14. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO P

Cor Cinza Granito, tamanho P (pequeno), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A

EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zíper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas



no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "MANUTENÇÃO". (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo estimado: R\$ 189,67

15. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO M

Cor Cinza Granito, tamanho M (médio), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zipper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em

nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "MANUTENÇÃO", (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm). ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 16 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 189,67

16. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO G

Cor Cinza Granito, tamanho G (grande), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zipper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, virgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos

deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "MANUTENÇÃO", (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 189,67

17. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO GG

Cor Cinza Granito, tamanho GG – (G.grande), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zipper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando



medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de $0,2^\circ$ (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de $0,2^\circ$ e ângulo de entrada de $5,0^\circ$. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de $0,2^\circ$ e ângulo de entrada de $5,0^\circ$. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de $0,2^\circ$ e ângulo de entrada de $5,0^\circ$. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "MANUTENÇÃO", (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 189,67

18. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO XG

Cor Cinza Granito, tamanho XG (X-grande), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com ziper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um



ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "MANUTENÇÃO", (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 192,17

LOTE 3

19. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO P

Cor Cinza Granito, tamanho P (pequeno), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m² (+/- 5%). Construção 3/1E; Título U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U; 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de

diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, prespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% poliéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

- Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2º e ângulo de entrada de 5,0º. - Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2º e ângulo de entrada de 5,0º. MEDIDAS: Conforme CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 82,63

20. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO M

Cor Cinza Granito, tamanho M (médio), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m² (+/- 5%). Construção 3/1E; Titulo U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U: 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de

fechamento, fixação, pespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. – Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS.

Quantidade: 16 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 82,63

21. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO G

Cor Cinza Granito, tamanho G (grande), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m² (+/- 5%). Construção 3/1E; Titulo U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U: 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, prespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de

entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de $0,2^\circ$ (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de $0,2^\circ$ e ângulo de entrada de $5,0^\circ$. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de $0,2^\circ$ e ângulo de entrada de $5,0^\circ$. - Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de $0,2^\circ$ e ângulo de entrada de $5,0^\circ$. **MEDIDAS: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS.**

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 82,63

22. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO GG

Cor Cinza Granito, tamanho GG – (G.grande), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m² (+/-5%). Construção 3/1E; Título U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a

tração (Kg/cm) U: 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, prespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário

possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60º C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2º e ângulo de entrada de 5,0º. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2º e ângulo de entrada de 5,0º. - Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2º e ângulo de entrada de 5,0º. MEDIDAS: Conforme CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 82,63

23. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO XG

Cor Cinza Granito, tamanho XG (X-grande), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m² (+/-5%). Construção 3/1E; Título U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U: 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este

perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, prespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a

um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. – Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 83,57

24. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO XGG

Cor Cinza Granito, tamanho XGG (XG-grande), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m² (+/-5%). Construção 3/1E; Título U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U; 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do

tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 83,57

4. Condições gerais para cotação

4.1. As empresas participantes deverão cotar produtos que atendam impreterivelmente todas as especificações contidas nos descritivos técnicos. Ademais, caso vencedoras, deverão entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos.

4.2. Em caso de desacordo entre os materiais entregues e os descritivos técnicos – tanto quanto a inexatidão em cores, proporções, medidas, acabamentos, qualidade ou quaisquer outras características desconformes ou mesmo havendo denúncias dos empregados de qualquer das Unidades geridas pela Feas – os produtos serão devolvidos ao fornecedor; devendo este entregar o material correto no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), responsabilizando-se por todos os custos adicionais. Caso a troca não ocorra, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

4.3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.4. **Etiquetas:** Todos as peças deverão vir com etiquetas de identificação, onde constará minimamente a identificação do tecido e tamanho da peça.

4.5. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).

4.6. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, entre outros, ou mesmo havendo denúncias dos empregados, a empresa deverá realizar a troca dos produtos imediatamente.

4.7. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.8. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.9. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e consequentemente aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.10. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, a saber:

4.10.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.11. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.12. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos exigidos para a classificação das propostas

5.1.1. Ficha técnica, fornecido pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

6. Da Proteção De Dados

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das



disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: "DA PROTEÇÃO DE DADOS" A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;

c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

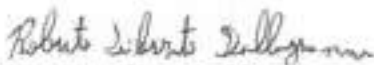
I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

7. Dos Gestores

Fica designado como fiscal e gestor do contrato Roberto Liberato Dallagrana (matrícula funcional 3557) e Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2022.


Roberto Liberato Dallagrana

Gestor do Contrato

ANEXO I
**Camisa Polo Operacional – Manga Curta - Manga Comprida -
Japona de Nylon com Capuz**
TABELA 01 - GRANDE ADULTO

ITEM	TAMANHO					
	PP - Pequeno	P - Pequeno	M - Médio	G - Grande	GG - G.Grande	NG - X.Grande
TÓRAX	60,0	66,0	71,0	76,0	82,0	88,0
MANGA CURTA	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0
MANGA LONGA	62,0	63,0	64,0	65,0	66,0	67,0
COMPRIMENTO TOTAL	88,0	90,0	92,0	93,0	96,0	98,0

Numeração - XGG	
Medidas Aproximadas – Camiseta	
Tórax	70,0
Manga Curta	33,0
Comprimento	84,0

CALÇA COM FAIXAS REFLETIVA
Guia de tamanhos
SEMPRE CONSIDERAR O COMPRIMENTO DA CALÇA

Tamanho	GG	GGG	GGGG	GGGGG
P	36-38	38-40	40-42	42-44
M	40-42	42-44	44-46	46-48
G	44-46	46-48	48-50	50-52
GG	48-50	50-52	52-54	54-56
GGG	52-54	54-56	56-58	58-60
GGGG	56-58	58-60	60-62	62-64





Projeto Gráfico: W. D. D. - Área Gráfica - 2010/2011

Jaqueta Masculina e Feminina



FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaração, conforme solicitado no Art. 28 do decreto Municipal 616/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com as praticadas no Mercado

OBJETO: Aquisição de Uniformes Engenharia e Manutenção para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Griffa Condições Ltda CNPJ: 19.121.485/0001-80	Laruz Roupa Profissional Ltda CNPJ: 02.538.222/0001-88	Wes comercio e Representações Eireli CNPJ: 06.124.818/0001-47	Último Preço	Preço Elicitado	Valor Total
1	221107	Camisa Polo Operacional	manga curta - Manutenção Tam M	unid 2	62,00	65,00	40,20	1º compra	56,72	113,48
2	221108	Camisa Polo Operacional	manga curta - Manutenção Tam P	unid 2	62,00	65,00	40,20	1º compra	56,72	113,48
3	221109	Camisa Polo Operacional	manga curta - Manutenção M	unid 20	62,00	65,00	40,20	1º compra	56,72	1.114,60
4	221130	Camisa Polo Operacional	manga curta - Manutenção G	unid 40	62,00	65,00	40,20	1º compra	56,72	2.229,20
5	221131	Camisa Polo Operacional	manga curta - Manutenção GG	unid 6	62,00	65,00	40,20	1º compra	56,72	334,38
6	221132	Camisa Polo Operacional	manga curta - Manutenção XG	unid 2	62,00	65,00	40,20	1º compra	56,40	112,80
7	221106	Camisa Polo Operacional	manga longa - Manutenção Tam PP	unid 2	69,00	75,00	44,30	1º compra	62,77	125,54
8	221133	Camisa Polo Operacional	manga longa - Manutenção Tam P	unid 2	69,00	75,00	44,30	1º compra	62,77	125,54
9	221134	Camisa Polo Operacional	manga longa - Manutenção Tam M	unid 20	69,00	75,00	44,30	1º compra	62,77	1.255,40
10	221135	Camisa Polo Operacional	manga longa - Manutenção Tam G	unid 40	69,00	75,00	44,30	1º compra	62,77	2.510,80
11	221110	Camisa Polo Operacional	manga longa - Manutenção Tam GG	unid 6	69,00	75,00	44,30	1º compra	62,77	376,62
12	221136	Camisa Polo Operacional	manga longa - Manutenção Tam XG	unid 2	69,00	75,00	44,30	1º compra	63,33	126,68
13	221111	Jacconi de Nylon com Capuz	- Manutenção Tam PP	unid 1	149,00	270,00	150,00	1º compra	189,67	189,67
14	221137	Jacconi de Nylon com Capuz	- Manutenção Tam P	unid 1	149,00	270,00	150,00	1º compra	189,67	189,67
15	221138	Jacconi de Nylon com Capuz	- Manutenção Tam M	unid 16	149,00	270,00	150,00	1º compra	189,67	3.034,72
16	221139	Jacconi de Nylon com Capuz	- Manutenção Tam G	unid 20	149,00	270,00	150,00	1º compra	189,67	3.793,40
17	221140	Jacconi de Nylon com Capuz	- Manutenção Tam GG	unid 2	149,00	270,00	150,00	1º compra	189,67	379,34
18	221141	Calça com Fendas Refletivas	- Manutenção Tam XG	unid 2	94,00	270,00	150,00	1º compra	182,17	364,34
19	221114	Calça com Fendas Refletivas	- Manutenção Tam P	unid 2	94,00	98,00	55,90	1º compra	82,63	165,26
20	221141	Calça com Fendas Refletivas	- Manutenção Tam M	unid 15	94,00	98,00	55,90	1º compra	82,63	1.239,45
21	221142	Calça com Fendas Refletivas	- Manutenção Tam G	unid 20	94,00	98,00	55,90	1º compra	82,63	1.652,60
22	221143	Calça com Fendas Refletivas	- Manutenção Tam GG	unid 2	94,00	98,00	55,90	1º compra	82,63	165,26
23	221444	Calça com Fendas Refletivas	- Manutenção Tam XG	unid 2	94,00	98,00	55,70	1º compra	83,57	167,14
24	221445	Calça com Fendas Refletivas	- Manutenção Tam XGG	unid 2	94,00	98,00	55,70	1º compra	83,57	167,14
										20.145,68

Valor total: R\$ 20.145,68 (vinte mil, cento e quarenta e cinco reais e oito centavos)

Quilombo, 03 de dezembro de 2021.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras

cliente.
Fabiana Martins

Desse Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa e Financeira

Considerando o descritivo solicitado, os valores elencados e, para garantir que pelo menos três empresas participem desta cotação, optamos por utilizar para todos os itens a média de todos os valores elencados.

MFC/ERP

R. 2.022,00

25334146

2921114 - 3602010

3570,00

34 UNID

42 UNID

44 UNID

02



Curitiba, 03 de dezembro de 2021.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1 ao 24 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam a equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Rua Alcino Guanabara No. 1075 – Hauer - CEP-81630-190 – Curitiba/PR
Fone (41) 3276-6551 e-mail: griffin@griffinuniformes.com.br
www.griffinuniformes.com.br

Curitiba, 31 de outubro de 2021.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83 - I.E.: Isento
Angélica Hilgenberg,
compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br
R: Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho - Curitiba-Paraná

EMPRESA	GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA Rua Alcino Guanabara , 1075 – Hauer – Curitiba-PR
REPRES. COML.:	Mirna Maria Jansson
E.MAIL:	mirna@griffinuniformes.com.br
TELEFONE:	41 3276-6551 41 99974-7320
CNPJ	79.123.485/0001-60

Ref.: Orçamento Uniforme do Setor de Engenharia e Manutenção

1. Camisa Polo Operacional – Manutenção – Manga Curta – Conforme descritivo .
44 unidades
Valor Unitário: R\$ 62,00 ✓
Valor Total: R\$ 2.728,00
2. Camisa Polo Operacional – Manutenção – Manga Comprida Conforme descritivo ..
44 unidades
Valor Unitário: R\$ 69,00 ✓
Valor Total: R\$ 3.036,00
3. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção – Conforme descritivo .
42 unidades
Valor Unitário: R\$ 149,00 ✓
Valor Total: R\$ 6.258,00
4. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO – Conforme descritivo .
44 unidades -
Valor Unitário: 94,00 ✓
Valor Total: R\$ 4.136,00



Rua Alcino Guanabara No. 1075 – Hauer - CEP-81630-190 – Curitiba/PR
Fone (41) 3276-6551 e-mail: griffin@griffinuniformes.com.br
www.griffinuniformes.com.br

CALÇA COM FAIXAS REFLETIVA

Guia de tamanhos

As medidas são aproximadas e podem variar

Tamanho	QR	Quadril	Comprimento	Cintura
P	36-38	106 cm	102 cm	86 cm
M	40-42	112 cm	105 cm	108 cm
G	44-46	118 cm	107 cm	115 cm
GG	48-50	117 cm	108 cm	117 cm
CG	52-56	123 cm	109 cm	125 cm
XGG	58-64	133 cm	112 cm	140 cm

Zimbra

compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: Solicitação de cotação FEAES

De : Mirna <mirna@griffinuniformes.com.br>
Assunto : Fwd: Solicitação de cotação FEAES
Para : compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br

dom, 31 de out de 2021 18:34
 5 anexos

Bom dia Angélica,
 Segue anexo o orçamento solicitado.
 Ficamos no aguardo de um parecer dos nossos valores ofertados.

Att.



Mirna Maria Jansson
Sôcia/Proprietária

Rua Alcino
Guaribara 1075
Hauer, Curitiba-PR



141 99974-1320 @griffinuniformes
141 3276-6551 /griffinuniformes griffinuniformes.com.br

Qualidade superior é o nosso compromisso.

----- Mensagem original -----

Assunto:Solicitação de cotação
Data:28/10/2021 10:21
De:Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para:comercial <comercial@griffinuniformes.com.br>

Bom dia tudo bem?
 Meu nome é Angélica Hilgenberg, sou do setor de compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Administramos entre outras Unidades, o Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns em Curitiba.

Solicito cotação para os itens em anexo.
 Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
 CNPJ: 14.814.139/0001-83
 I.E.: Isento
 R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
 Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



Angélica Hilgenberg
 Técnica Administrativa
 Compras
 (41) 3316-6718 | feaes.curitiba.pr.gov.br



- **Descritivo Uniforme Engenharia e Manutenção.doc**
241 KB
- **ORÇ Fundação Estatal de Atenção à Saúde 31-10-2021.doc**
151 KB



Razão Social: Lecruz Roupas Profissionais Ltda
CNPJ: 02.538.222/0001-98
Endereço: Rua Santa Mônica 386, Capão Raso, Curitiba-PR
Telefone: (41) 3248-0006
E-mail: lecriz@leacruz.com.br
Responsável: Leila

Descritivo Uniforme do Setor de Engenharia e Manutenção

1. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO PP – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho pp (p-pequeno), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos.
APLICAÇÃO: Uniforme.

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



Quantidade: 2 unidades

R\$ 65,00 a unidade

2. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO P – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho P (pequeno), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLTA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

* Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

* Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos.

APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

R\$ 65,00 a unidade

3. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO M – Manga Curta

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



Cor Cinza Granito, tamanho M (médio), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta. (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos.

APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 16 unidades

R\$ 65,00 a unidade

4. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO G – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho G (grande), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos.

APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 20 unidades

R\$ 65,00 a unidade

5. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO GG – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho GG – (G:grande), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLTA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos.

APLICAÇÃO: Uniforme.

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E.: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



Quantidade: 2 unidades

R\$ 65,00 a unidade

6. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO XG – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho XG (X-grande), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm), TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos.

APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

R\$ 65,00 a unidade

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



7. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO PP – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho pp (p-pequeno), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m², FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preto 307 (tabela de referência Santista) (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção na cor preta (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos.

APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

R\$ 75,00 a unidade

8. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO P – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho P (pequeno), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m², FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido.

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido.
BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. **COMPRIMENTO TOTAL:** Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. **COSTURAS:** Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. **SERIGRAFIA:** Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm). **TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS**

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos.

APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

R\$ 75,00 a unidade

9. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO M – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho M (médio), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². **FRENTE:** Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. **GOLA:** Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. **MANGAS:** Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. **BARRAS E BAINHAS:** Deverão ser de 2,0 cm. **COMPRIMENTO TOTAL:** Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. **COSTURAS:** Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. **SERIGRAFIA:** Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm). **TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS**

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E.: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos.

APLICAÇÃO: Uniforme.
Quantidade: 16 unidades

R\$ 75,00 a unidade

10. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO G – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho G (grande), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m², FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm), TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos.

APLICAÇÃO: Uniforme.
Quantidade: 20 unidades

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



R\$ 75,00 a unidade

11. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO GG – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho GG – (G.grande), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos.

APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

R\$ 75,00 a unidade

12. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO XG – Manga Comprida

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



Cor Cinza Granito, tamanho XG (X-grande), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação Manutenção (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos.

APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

R\$ 75,00 a unidade

13. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO PP

Cor Cinza Granito, tamanho pp (p-pequeno), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIÉSTER COM 80 gr. MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embuído e fechado com zipper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



R\$ 270,00 a unidade.

14. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO P

Cor Cinza Granito, tamanho P (pequeno), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIÉSTER COM 80 gr. MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zíper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 15 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m2 quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %; - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca).

FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, virgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo; Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "MANUTENÇÃO", (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

* Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

* Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos.

APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 1 unidades

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0° . - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0° . - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0° . Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo; Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "MANUTENÇÃO", (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confeção - Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos.

APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 1 unidades

R\$ 270,00 a unidade.

15. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ - Manutenção TAMANHO M

Cor Cinza Granito, tamanho M (médio), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr. MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zipper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados,

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo; Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "MANUTENÇÃO", (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

* Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

* Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos.

APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 16 unidades

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



R\$ 270,00 a unidade.

16. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO G

Cor Cinza Granito, tamanho G (grande), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr. MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA. Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zíper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esteras expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0° - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E.: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0° . - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "MANUTENÇÃO". (Letras: altura da letra = 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos.

APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 20 unidades

R\$ 270,00 a unidade.

17. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO GG

Cor Cinza Granito, tamanho GG – (G.grande), CONFECIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr. MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zipper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E.: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, virgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo; Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "MANUTENÇÃO". (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

* Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

* Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos.

APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

R\$ 270,00 a unidade.

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



18. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO XG

Cor Cinza Granito, tamanho XG (X-grande), CONFECIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr. MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zipper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, virgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo; Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "MANUTENÇÃO", (Letras: altura da letra = 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confeção - Tamanho.

* Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

* Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos.

APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

R\$ 270,00 a unidade.

19. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO P

Cor Cinza Granito, tamanho P (pequeno), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com poliéster (67% algodão e 33% poliéster); peso STD 240 g/m² (+/-5%). Construção 3/1E; Titulo U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U: 16,00 / T: 11,20; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embulida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E.: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travele nos cantos para reforço (16cm x 28cm), b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - **COSTURAS:** Laterais, entepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Traveletar os bolsos. **FAIXAS REFLETIVAS:** De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²), NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esteras expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% poliéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - **Composição:** Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - **Resistência à lavagem** - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - **Abração:** Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - **Flexão:** Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. **MEDIDAS:** Conforme CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS.

Quantidade: 2 unidades

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E.: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



R\$ 98,00 a unidade

20. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO M

Cor Cinza Granito, tamanho M (médio), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m² (+/-5%). Construção 3/1E; Título U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U: 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zipper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marrom khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travejar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, virgula,

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% poliéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0° - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0° - Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS.

Quantidade: 16 unidade

R\$ 98,00 a unidade

21. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO G

Cor Cinza Granito, tamanho G (grande), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com poliéster (67% algodão e 33% poliéster); peso STD 240 g/m² (+/-5%). Construção 3/1E; Título U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U: 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



(mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em última densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marrom khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travele nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, prespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travele os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% poliéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²).

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



medido a um ângulo de observação de 0,2º e ângulo de entrada de 5,0º. - Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m2), medido a um ângulo de observação de 0,2º e ângulo de entrada de 5,0º. MEDIDAS: Conforme CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS.

Quantidade: 20 unidades

R\$ 98,00 a unidade

22. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO GG

Cor Cinza Granito, tamanho GG – (G-grande). Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com poliéster (67% algodão e 33% poliéster); peso STD 240 gr/m² (+/-5%). Construção 3/1E; Título U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U: 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embulida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTAÓ: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, caseado e bolões, linha 120 e filamento para o

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% poliéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem a 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS.

Quantidade: 2 unidades

R\$ 98,00 a unidade

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E.: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



23. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO XG

Cor Cinza Granito, tamanho XG (X-grande), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m² (+/-5%). Construção 3/1E; Título U: Ne 20,50 / T Ne 9,50, resistência mínima a tração (Kg/cm) U: 16,00 / T: 11,20; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ólma densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travele nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travele os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esteras expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, virgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo, É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



(2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% poliéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS.

Quantidade: 2 unidades

R\$ 98,00 a unidade

24. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO XGG

Cor Cinza Granito, tamanho XGG (XG-grande), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com poliéster (67% algodão e 33% poliéster); peso STD 240 g/m² (+/-5%). Construção 3/1E; Título U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U: 16,00 / T: 11,20; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1º lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em última densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO:

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



No fechamento da cintura em cor marrom khaki, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapéados, fixados com prespontos duplos e travele nos cantos para reforço (16cm x 28cm), b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travele os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, virgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas no vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% poliéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0° - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0° - Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. **MEDIDAS:** Conforme CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS.

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006

4
P



Quantidade: 2 unidades

R\$ 98,00 a unidade

ANEXO I

Camisa Polo Operacional - Manga Curta - Manga Comprida - Japona de Nylon com Capuz

TABELA 01 - GRANDE ADULTO

ITEM	TAMANHO					
	PP - Pequeno	P - Pequeno	M - Medio	G - Grande	GG - G-Grande	XG - X-Grande
TOTAL	48,0	50,0	54,0	58,0	62,0	66,0
MANGA CURTA	21,0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0
MANGA LONGA	62,0	63,0	64,0	65,0	66,0	67,0
COMPRIENTO TOTAL	68,0	70,0	72,0	75,0	78,0	81,0

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006



Numeração - XGG

Medidas Aproximadas – Camiseta

Tórax	70,0
Manga Curta	33,0
Comprimento	84,0

Curitiba 04 de Novembro de 2021

Att

Leila dos Santos
Dep. De Licitação

Endereço: Rua Santa Mônica n° 386, Capão Raso, Curitiba-PR, CEP: 81.110-400

CNPJ: 02.538.222/0001-98 I.E: 90160765-60

Telefone: (41) 3248-0006

RES: RES: Solicitação de cotação

De : licit@leacruz.com.br

qui, 04 de nov de 2021 16:03

Assunto : RES: RES: Solicitação de cotação

2 anexos

Para : 'Compras Feaes 2' <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue orçamento.

Att
Leila

De: Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 4 de novembro de 2021 15:42

Para: licit <licit@leacruz.com.br>

Assunto: Re: RES: Solicitação de cotação

Boa tarde Leila,
segue descritivo para cotação.

Atenciosamente,



Angélica Hilgenberg

Técnica Administrativa

Compras

(41) 33 16-6718 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Compras Feaes 2" <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "licit" <licit@leacruz.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 22 de outubro de 2021 8:04:50

Assunto: Re: RES: Solicitação de cotação

Bom dia,

É para estimativa para pregão, se puder participar pra agilizarmos o processo, agradeço.
Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



Angélica Hilgenberg

Técnica Administrativa

Compras

(41) 33 16-6718 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "licit" <licit@leacruz.com.br>

Para: "Compras Feaes 2" <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 11:49:26

Assunto: RES: Solicitação de cotação

Bom dia,

Esse orçamento seria para licitação ou compra direta?

Att
Leila

De: Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 15 de outubro de 2021 09:15

Para: licit@leacruz.com.br

Assunto: Solicitação de cotação

Bom dia ,

Meu nome é Angélica Hilgenberg, sou do setor de compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Administramos entre outras Unidades, o Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns em Curitiba.

Solicito cotação para os itens em anexo.

Trata-se de uma Estimativa para pregão.

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83


I.E.: Isento

R: Lothário Boulton, 90 - Pinheirinho

Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



 **Orçamento Curitiba FEAS 04.11.2021.pdf**

648 KB

PEDIDO/ORÇAMENTO



WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME

NÁPOLES, 235 BLOCO E
 ATUBA COLOMBO - PR
 CNPJ/CPF: 06.124.819/0001-47
 IE: 9064301770
 TEL: (41) 3675-6935
 EMAIL: WEAUNIFORMES@YAHOO.COM.BR

Nº 0000000003280
 DATA DE CRIAÇÃO: 08/11/2021
 DATA DE ENTREGA:
 HORA DE ENTREGA:
 CONFIRMAÇÃO:
 PÁGINA 1 DE 2

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS	NOME FANTASIA FEAS	CNPJ/CPF 14.814.139/0001-83
EMAIL COMPRAS2@FEAS.CURITIBA.PR.GOV.BR		TELEFONE (41) 3316-5718
ENDEREÇO RUA LOTHARIO BOUTIN, 90 - CURITIBA/PR	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	CEP 81110-522

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	NCM	UNID	QTD	V.UNITARIO	DESC (%)	DESC (\$)	SUBTOTAL
204103935402	CAMISA POLO CINZA P PP	61099000	UN	2,000	40,20	0,00	0,00	80,40
204103935402	CAMISA POLO CINZA P	61099000	UN	2,000	40,20	0,00	0,00	80,40
2028552629904	CAMISA POLO CINZA M	61099000	UN	16,000	40,20	0,00	0,00	643,20
2028552629904	CAMISA POLO CINZA G	61099000	UN	20,000	40,20	0,00	0,00	804,00
201841869400	CAMISA POLO CINZA GG	61099000	UN	2,000	40,20	0,00	0,00	80,40
2064236075049	CAMISA POLO CINZA EG	61099000	UN	2,000	42,21	0,00	0,00	84,42
204103935402	CAMISA POLO CINZA P PP M/L	61099000	UN	2,000	44,30	0,00	0,00	88,60
204103935402	CAMISA POLO CINZA P M/L	61099000	UN	2,000	44,30	0,00	0,00	88,60
2069549503259	CAMISA POLO CINZA M M/L	61099000	UN	16,000	44,30	0,00	0,00	708,80
2028552629904	CAMISA POLO CINZA G M/L	61099000	UN	20,000	44,30	0,00	0,00	886,00
201841869400	CAMISA POLO CINZA GG M/L	61099000	UN	2,000	44,30	0,00	0,00	88,60
2064236075049	CAMISA POLO CINZA EG M/L	61099000	UN	2,000	46,00	0,00	0,00	92,00
2025107368806	JAQUETA NYLON PRETA PP CINZA GRANITO	61034300	UN	1,000	150,00	0,00	0,00	150,00
2037354368300	JAQUETA NYLON PRETA P CINZA GRANITO	61034300	UN	1,000	150,00	0,00	0,00	150,00
2078482116803	JAQUETA NYLON PRETA M CINZA GRANITO	61034300	UN	16,000	150,00	0,00	0,00	2.400,00
2000191402207	JAQUETA NYLON PRETA G CINZA GRANITO	61034300	UN	20,000	150,00	0,00	0,00	3.000,00
2005186325204	JAQUETA NYLON PRETA GG CINZA GRANITO	61034300	UN	2,000	150,00	0,00	0,00	300,00
205546800044	JAQUETA NYLON PRETA EG	61034300	UN	2,000	157,50	0,00	0,00	315,00
2000013121	CALÇA 1/2 ELASTICO CINZA ESCURO P	61034300	UN	2,000	55,90	0,00	0,00	111,80
2000013114	CALÇA 1/2 ELASTICO CINZA ESCURO M	61034300	UN	16,000	55,90	0,00	0,00	894,40
200000612995	CALÇA 1/2 ELASTICO CINZA ESCURO G	61034300	UN	20,000	55,90	0,00	0,00	1.118,00
2014211714906	CALÇA 1/2 ELASTICO CINZA ESCURO GG	61034300	UN	2,000	55,90	0,00	0,00	111,80
201096968704	CALÇA 1/2 ELASTICO CINZA 56 XXG	61034300	UN	2,000	58,70	0,00	0,00	117,40
2069567229706	CALÇA 1/2 ELASTICO CINZA 52 XG	62034100	UN	2,000	58,70	0,00	0,00	117,40
TOTAL DE MERCADORIAS				174,000			0,00	12.511,22

TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DE MERCADORIAS	12.511,22
TOTAL DE SERVIÇOS	0,00
DESCONTO NO PEDIDO/ORÇAMENTO (\$)	0,00
DESCONTO NO PEDIDO/ORÇAMENTO (%)	0,00
VALOR FRETE (\$)	0,00
TOTAL	12.511,22

OBSERVAÇÕES

TODAS AS PEÇAS NO CINZA GRANITO, SERI O 1002 MALAHRIA BRASIL.

PEDIDO/ORÇAMENTO



WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI- ME
NÁPOLES, 235 BLOCO E
ATUBA / COLOMBO - PR
CNPJ/CPF- 05.124.819/0001-47
IE: 9064301770
TEL: (41) 3675-6935
EMAIL: WEALNIFORMES@YAHOO.COM.BR

Nº 00000000003280
DATA DE CRIAÇÃO: 08/11/2021
DATA DE ENTREGA:
HORA DE ENTREGA:
CONFIRMAÇÃO:
PÁGINA 2 DE 2

OBSERVAÇÕES

CAMISAS POLOS ESTAMPADA FRENTE 1 COR

JAQUETAS NYLON PARAQUEDAS PUNHO ELASTICO ,COM CAPUZ Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, COM VELCRO Um bolso na parte frontal superior esquerda, com cantos chanfrados, E FAIXA REFLETIVA COR CRISTAL.

CALÇAS ZIPER AMARELO OURO C/ FAIXA REFLETIVA COR CRISTAL COM PASSADEIRA BOLSO FRENTE TRASEIRO E 2 FRONATL

PRAZO DE ENTREGA; 45 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

Zimbra

compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Solicitação de cotação

De : WeA Uniformes <weauniformes@yahoo.com.br> ter, 30 de nov de 2021 15:56
Assunto : Re: Solicitação de cotação 2 anexos
Para : Compras Feaes 2
<compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde Angelica !

Segue orçamento conforme solicitado !!

Att

Janete

WEA Uniformes e EPI'S

RUA NAPOLES 235 BLOCO E
JD DONA CARMEM COLOMBO

Em terça-feira, 30 de novembro de 2021 15:39:38 BRT, Compras Feaes 2
<compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde Janete tudo bem?
Por gentileza encaminhar a cotação como resposta deste e-mail
para que possamos juntar ao processo.

Atenciosamente,
Angélica.



Angélica Hilgenberg
Técnica Administrativa
Compras
(41) 33-95-6718 | feaes.curitiba.pr.gov.br

fundação estatal.pdf
15 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.538.222/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/04/1998

NOME EMPRESARIAL
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTA MONICA

NÚMERO
386

COMPLEMENTO

CEP
81.110-400

BAIRRO/DISTRITO
CAPO RASO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 2480-006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 79.123.485/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/1995
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRIFFIN CONFECÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALCINO GUANABARA	NUMERO 1075	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 81.630-190	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2021 às 08:44:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.124.819/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2004
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WEA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEA UNIFORMES E EPIS	PORTE ME
----------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R NAPOLES	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.413-220	BAIRRO/DISTRITO ATUBA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
-------------------	--------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WEAUNIFORMES@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 3675-6935
--------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2021 às 13:50:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 33/2021-Feas (A.R.C.F.)”

O Diretor Geral de Feas, no uso das atribuições e competências conferidas pelas artigos 13, inciso VIII, alínea “b” e inciso IX do Estatuto da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas, e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

O Diretor Geral de Feas, no uso das atribuições e competências conferidas pelas artigos 13, inciso VIII, alínea “b” e inciso IX do Estatuto da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelas seguintes seguintes designações na Portaria nº 66-FEAS, publicada no DOA nº 203 de 22 de outubro de 2021

II. Referida Comissão deverá apurar e responsabilizar (art. 104) empregados) A.R.C.F., conforme documentos constantes no Memorando nº 128/2021-CIPR/FEAS

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante ato próprio, nos termos do Art. 36 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

PORTARIA Nº 64

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 32/2021-Feas (R.B.S.)”

O Diretor Geral de Feas, no uso das atribuições e competências conferidas pelas artigos 13, inciso VIII, alínea “b” e inciso IX do Estatuto da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelas seguintes seguintes designações na Portaria nº 66-FEAS, publicada no DOA nº 203 de 22 de outubro de 2021

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilização funcional do(s) empregado(s) R.B.S. conforme documentos constantes no Memorando nº 124/2021-CIPR/FEAS

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante ato próprio, nos termos do Art. 36 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

PORTARIA Nº 85

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



“Designa servidores para atuarem como prepostos e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios.”

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo ato do Decreto Municipal nº 251/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Municipal 1.235/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como prepostos e membros da equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas.

Programa:

Alvaro Eugêbio da Silva - matrícula nº 2177

Michelle Pereira Fontana - matrícula nº 1822

William César Barbosa - matrícula nº 1808

Equipe de apoio:

Viviane Diniz Paulo Marcosz Sotelo Miler - matrícula nº 3073

Art. 2º O Programa e Equipe de Apoio serão devidamente arrolados no edital de encaminhamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Programa a elaboração e julgamento dos processos licitatórios na modalidade Pregão e contratos por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores a inclusão no Sistema BIONEIXO E PUBLIPIXO, dos dados necessários da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos prepostos será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições conflitantes.

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 17 de dezembro de 2021.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 415

Tema público: Contratos de Contratos Acionis e outros Auxílios

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

A DIVERSÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536 de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2018,

RESOLVE

TOCNIAR público de abertura de Contratos, Acionis e outros Auxílios, cadastrados abaixo:

Zimbra

vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise minuta edital PE - Uniformes Engenharia e Manutenção

De : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 10 de fev de 2022 16:05

6 anexos

Assunto : Re: Análise minuta edital PE - Uniformes Engenharia e Manutenção

Para : Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
<vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa Tarde Veridiane,

Venho por meio deste aprovar tecnicamente a minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção" (PA 015/2022), apenas com a seguinte ressalva no que se refere aos dizeres das camisas e juponas marcada na cor verde ("Manutenção" ou "Engenharia Clínica") no texto desse edital, conforme anexo. Pois, com essa alteração esses uniformes poderão ser aplicados tanto para os colaboradores da Engenharia Clínica quanto da Manutenção.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
Engenharia e Manutenção
(41) 3316-0909 / (41) 3316-5009 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 14:17:42

Assunto: Análise minuta edital PE - Uniformes Engenharia e Manutenção

Boa tarde Roberto,

Segue, agora, a minuta do edital de embasamento referente ao Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção" (PA 015/2022) para **análise e aprovação**.

Favor verificar os destaques em vermelho. Caso alguma alteração seja feita, favor destacar.

Atenciosamente,



Veridiane de P. Macedo Sotto Maior
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3316.5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Manutencao Feaes" <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 17:54:16
Assunto: Re: Termo de referência Uniformes Engenharia e Manutenção

Boa Tarde Prezada Veridiane,

Venho por meio deste aprovar tecnicamente o Termo de Referência dos Uniformes para Engenharia e Manutenção, incluindo Anexos e documentação necessária.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
 Engenheiro Círculo
 Engenharia e Manutenção
 (41) 3316.5927 / (41) 3316.8606 | rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 14:57:00
Assunto: Fwd: Termo de referência Uniformes Engenharia e Manutenção

Boa tarde, reenviando:

Solicito revisão do termo de referência dos Uniformes para Engenharia e Manutenção, incluindo Anexos e documentação necessária.
 Qualquer alteração favor destacar com cores diferentes.

Atenciosamente,



Veridiane de P. Macedo Sotto Maior
 Comissão Permanente de Licitação
 (41) 3316.5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior" <vmaior@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 10:41:32
Assunto: Termo de referência Uniformes Engenharia e Manutenção

Bom dia, prezados,

Solicito revisão do termo de referência dos Uniformes para Engenharia e Manutenção, incluindo Anexos.
 Qualquer alteração favor destacar com cores diferentes.

Atenciosamente,



Veridiane de P. Macedo Sotto Maior
 Comissão Permanente de Licitação
 (41) 3316.5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

1. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO PP – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho pp (p-pequeno), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 55,73

2. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO P – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho P (pequeno), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas iden-

tificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta(15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 55,73

3. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO M – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho M (médio), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta(15 cm X 25 cm).

TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 55,73

4. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO G – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho G (grande), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 40 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 55,73

5. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO GG – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho GG – (G.grande), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas

identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta(15 cm X 25 cm).

TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. **APLICAÇÃO: Uniforme.**

Quantidade: 6 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 55,73

6. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO XG – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho XG (X-grande), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². **FRENTE:** Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. **GOLA:** Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. **MANGAS:** Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido **BARRAS E BAINHAS:** Deverão ser de 2,0 cm. **COMPRIMENTO TOTAL:** Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. **COSTURAS:** Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. **SERIGRAFIA:** Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta(15 cm X 25 cm).

TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. **APLICAÇÃO: Uniforme.**

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 56,40

7. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO PP – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho pp (p-pequeno), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preto 307 (tabela de referência Santista) (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 62,77

8. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO P – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho P (pequeno), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou

"Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação **"Manutenção" ou "Engenharia Clínica"** na cor preta (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 62,77

9. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO M – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho M (médio), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação **"Manutenção" ou "Engenharia Clínica"** na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação **"Manutenção" ou "Engenharia Clínica"** (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 62,77

10. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO G – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho G (grande), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 40 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 62,77

11. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO GG – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho GG – (G.grande), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou

"Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação **"Manutenção"** ou **"Engenharia Clínica"** (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 6 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 62,77

12. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO XG – Manga Comprida
Cor Cinza Granito, tamanho XG (X-grande), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação **"Manutenção"** ou **"Engenharia Clínica"** na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação **"Manutenção"** ou **"Engenharia Clínica"** (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 63,33

LOTE 2**13. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO PP**

Cor Cinza Granito, tamanho pp (p-pequeno), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zipper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após

5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta: "Manutenção" ou "Engenharia Clínica", (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo estimado: R\$ 189,67

14. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO P

Cor Cinza Granito, tamanho P (pequeno), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com ziper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de

alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "Manutenção" ou "Engenharia Clínica", (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo estimado: R\$ 189,67

15. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO M

Cor Cinza Granito, tamanho M (médio), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zipper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, virgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observa-

ção de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 16 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 189,67

16. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO G

Cor Cinza Granito, tamanho G (grande), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com ziper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve

apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "Manutenção" ou "Engenharia Clínica", (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 189,67

17. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO GG

Cor Cinza Granito, tamanho GG – (G.grande), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zíper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método

A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "Manutenção" ou "Engenharia Clínica". (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 189,67

18. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO XG

Cor Cinza Granito, tamanho XG (X-grande), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zipper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando

medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de $0,2^\circ$ (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de $0,2^\circ$ e ângulo de entrada de $5,0^\circ$. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de $0,2^\circ$ e ângulo de entrada de $5,0^\circ$. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de $0,2^\circ$ e ângulo de entrada de $5,0^\circ$. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "Manutenção" ou "Engenharia Clínica", (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 192,17



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 181
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 28/2022 – CPL

Em 10 de fevereiro de 2022

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 015/2022, *para análise e posicionamento jurídico.*

O referido processo administrativo diz respeito a "*Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção*".

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Respeitosamente,


Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Equipe de Apoio



MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 015/2022.
Pregão Eletrônico nº xx/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses*”.

Pregão exclusivo para ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia xx de fevereiro de 2022 às xxh00min até o dia xx de fevereiro de 2022 às xxh30min, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia xx de fevereiro de 2022 às xxh40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia xx de fevereiro às xxh00min, horário de Brasília.

Informação: Os itens deste certame são destinados a participação exclusiva de ME/EPP conforme legislação vigente.

Curitiba, xx de fevereiro de 2022

William Cesar Barboza
Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 85/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 015/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º xx/2022, é de R\$ 20.145,08.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. William Cesar Barboza, designado por meio da Portaria n.º 85/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior;
- Mirelle Pereira Fonseca;

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publi-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados a participação exclusiva de ME/EPP conforme legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo declararão:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso; ou ainda, através do seguinte e-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→Do dia xx de fevereiro de 2022 às xxh00min até o dia xx de fevereiro de 2022 às xxh30min, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

2. Ficha técnica, fornecido pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia xx de fevereiro de 2022 às xxh00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "**menor preço**".

9.1.1. O julgamento será feito pelo menor preço por LOTE.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante **não** esteja cadastrado no E-Compras ou no **SICAF** **deverá anexar no sistema Publinexo** toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou

no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

•Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Capitão Argemiro

Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso; ou ainda, através do seguinte e-mail: wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, na unidade abaixo, a saber:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. William Cesar Barboza, wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, os seguintes empregados: Roberto Liberato Dallagrana (matrícula 3557) e Fabiana Martins (matrícula 1427).

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de fevereiro de 2022.

William Cesar Barboza

Pregoeiro

Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 015/2022 – Feas.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses.

2. Justificativa:

Os "Uniformes para o setor de Engenharia e Manutenção" listados neste processo são essenciais para a correta identificação e padronização dos empregados da Feas lotados no referido setor.

Neste sentido, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade.

O critério de julgamento será o de menor preço por **LOTE**, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual se encontra prevista no art. 23, §1º da Lei 8.666/93, sendo necessário registrar que a natureza da aquisição, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente, percebemos que houve ao menos, 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecê-los, bem como, estes apresentaram valores de referência dentro dos limites legalmente estabelecidos – art. 48, I da LC 123/2006; assim sendo, o presente certame deverá ser promovido através de participação exclusiva para empresas ME/EPP.

3. Descritivo técnico dos produtos; quantidades; valores máximos permitidos

LOTE 1

1. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO PP – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho pp (p-pequeno), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 55,73

2. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO P – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho P (pequeno), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas iden-

tificação **"Manutenção"** ou **"Engenharia Clínica"** na cor preta(15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS
ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 55,73

3. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO M – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho M (médio), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação **"Manutenção"** ou **"Engenharia Clínica"** na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação **"Manutenção"** ou **"Engenharia Clínica"** na cor preta(15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS
ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 55,73

4. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO G – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho G (grande), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 40 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 55,73

5. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO GG – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho GG – (G.grande), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas

identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta(15 cm X 25 cm).

TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. **APLICAÇÃO: Uniforme.**

Quantidade: 6 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 55,73

6. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO XG – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho XG (X-grande), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². **FRENTE:** Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. **GOLA:** Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. **MANGAS:** Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido **BARRAS E BAINHAS:** Deverão ser de 2,0 cm. **COMPRIMENTO TOTAL:** Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. **COSTURAS:** Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. **SERIGRAFIA:** Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta(15 cm X 25 cm).

TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. **APLICAÇÃO: Uniforme.**

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 56,40

7. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO PP – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho pp (p-pequeno), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preto 307 (tabela de referência Santista) (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 62,77

8. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO P – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho P (pequeno), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou

"Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação **"Manutenção"** ou **"Engenharia Clínica"** na cor preta (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS
ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 62,77

9. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO M – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho M (médio), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação **"Manutenção"** ou **"Engenharia Clínica"** na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação **"Manutenção"** ou **"Engenharia Clínica"** (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 62,77

10. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO G – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho G (grande), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 40 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 62,77

11. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO GG – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho GG – (G.grande), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou

"Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação **"Manutenção"** ou **"Engenharia Clínica"** (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 6 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 62,77

12. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO XG – Manga Comprida
Cor Cinza Granito, tamanho XG (X-grande), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação **"Manutenção"** ou **"Engenharia Clínica"** na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação **"Manutenção"** ou **"Engenharia Clínica"** (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 63,33

LOTE 2

13. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO PP

Cor Cinza Granito, tamanho pp (p-pequeno), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zipper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após

5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "Manutenção" ou "Engenharia Clínica". (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo estimado: R\$ 189,67

14. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO P

Cor Cinza Granito, tamanho P (pequeno), CONFECIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zipper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de

alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. **Cor cristal com 05 cm de largura**, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. **LOGOMARCAS:** a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta **"Manutenção" ou "Engenharia Clínica"**, (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. **APLICAÇÃO:** Uniforme.

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo estimado: R\$ 189,67

15. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO M

Cor Cinza Granito, tamanho M (médio), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zipper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observa-

ção de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "Manutenção" ou "Engenharia Clínica", (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 16 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 189,67

16. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO G

Cor Cinza Granito, tamanho G (grande), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com ziper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve

apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "Manutenção" ou "Engenharia Clínica", (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 189,67

17. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO GG

Cor Cinza Granito, tamanho GG – (G.grande), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zíper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método

A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2º e ângulo de entrada de 5,0º. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "Manutenção" ou "Engenharia Clínica". (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 189,67

18. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO XG

Cor Cinza Granito, tamanho XG (X-grande), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zipper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando

medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de $0,2^{\circ}$ (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de $0,2^{\circ}$ e ângulo de entrada de $5,0^{\circ}$. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de $0,2^{\circ}$ e ângulo de entrada de $5,0^{\circ}$. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de $0,2^{\circ}$ e ângulo de entrada de $5,0^{\circ}$. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "Manutenção" ou "Engenharia Clínica". (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 192,17

LOTE 3**19. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO P**

Cor Cinza Granito, tamanho P (pequeno), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m² (+/- 5%). Construção 3/1E; Titulo U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U; 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de - 4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório cre-

denciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60º C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2º e ângulo de entrada de 5,0º. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2º e ângulo de entrada de 5,0º. - Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2º e ângulo de entrada de 5,0º. MEDIDAS: Conforme **CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS**.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 82,63

20. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO M

Cor Cinza Granito, tamanho M (médio), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m² (+/-5%). Construção 3/1E; Título U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U: 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura)

na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, prespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de - 4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% poliéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ci-

culos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme **CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS**.

Quantidade: 16 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 82,63

21. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO G

Cor Cinza Granito, tamanho G (grande), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m² (+/- 5%). Construção 3/1E; Título U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U; 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fi-

xação, pespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de - 4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 82,63

22. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO GG

Cor Cinza Granito, tamanho GG – (G.grande), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m² (+/-5%). Construção 3/1E; Titulo U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U: 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, prespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de - 4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório cre-

denciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 82,63

23. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO XG

Cor Cinza Granito, tamanho XG (X-grande). Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m² (+/-5%). Construção 3/1E; Titulo U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U; 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de lar-

gura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, pespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de 4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% poliéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ci-

culos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 83,57

24. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO XGG

Cor Cinza Granito, tamanho XGG (XG-grande), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m² (+/-5%). Construção 3/1E; Título U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U; 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fi-

xação, pespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de 4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme **CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS.**

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 83,57

4. Condições gerais para cotação

4.1. As empresas participantes deverão cotar produtos que atendam impreterivelmente todas as especificações contidas nos descritivos técnicos. Ademais, caso vencedoras, deverão entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos.

4.2. Em caso de desacordo entre os materiais entregues e os descritivos técnicos – tanto quanto a inexatidão em cores, proporções, medidas, acabamentos, qualidade ou quaisquer outras características desconformes ou mesmo havendo denúncias dos empregados de qualquer das Unidades geridas pela Feas – os produtos serão devolvidos ao fornecedor, devendo este entregar o material correto no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), responsabilizando-se por todos os custos adicionais. Caso a troca não ocorra, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

4.3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.4. **Etiquetas:** Todos as peças deverão vir com etiquetas de identificação, onde constará minimamente a identificação do tecido e tamanho da peça.

4.5. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).

4.6. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, entre outros, ou mesmo havendo denúncias dos empregados, a empresa deverá realizar a troca dos produtos imediatamente.

4.7. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância,

a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.8. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.9. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e consequentemente aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.10. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, a saber:

4.10.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.11. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.12. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos exigidos para a classificação das propostas

5.1.1. Ficha técnica, fornecido pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

6. Da Proteção De Dados

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;

c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento

do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: "DA PROTEÇÃO DE DADOS" A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;

c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer da-

dos pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha in-

gerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

7. Dos Gestores

Fica designado como fiscal e gestor do contrato Roberto Liberato Dallagrana (matrícula funcional 3557) e Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2022.

Roberto Liberato Dallagrana

Gestor do Contrato

ANEXO I
**Camisa Polo Operacional – Manga Curta - Manga Comprida -
 Japona de Nylon com Capuz**
TABELA 03 - GRANDE ADULTO

ITEM	TAMANHO					
	PP - Pequeno	F - Pequeno	M - Médio	G - Grande	GG - G.Grande	GG - X.Grande
TÓRAX	70,0	70,0	71,0	72,0	73,0	74,0
MANGA CURTA	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0
MANGA LONGA	62,0	63,0	64,0	65,0	66,0	67,0
COMPRIMENTO TOTAL	80,0	80,0	81,0	82,0	83,0	84,0

Numeração - XGG	
Medidas Aproximadas – Camiseta	
Tórax	70,0
Manga Curta	33,0
Comprimento	84,0

CALÇA COM FAIXAS REFLETIVA
Guia de tamanhos

Tamanho	PP	Pequeno	Médio	Grande	X.Grande
P	40-44	44-48	48-52	52-56	56-60
M	44-48	48-52	52-56	56-60	60-64
G	48-52	52-56	56-60	60-64	64-68
GG	52-56	56-60	60-64	64-68	68-72
GG	56-60	60-64	64-68	68-72	72-76
GG	60-64	64-68	68-72	72-76	76-80



Projeto Gráfico de Design: Anna Colman 04/2015

Manutenção
Camisa Polo masculina
Calça com bolso cargo



Projeto Gráfico e Design: Anny Caribeano/2012

Jaqueta Masculina e Feminina

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: xxx/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º xxx/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 018/2022 – Feas, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses**", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.**Item:****Marca:****Valor unitário: R\$****Quantidade estimada:****Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 018/2022 – Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 018/2022-Feas
Objeto: *“Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses”*, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº xxx/2022-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5854
www.fees.curitiba.pr.gov.br

P.A. nº 015/2022

Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de **Uniformes para os setores de Engenharia e Manutenção** para atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 050/2022

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003.
Aprovação.

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para aquisição de **Uniformes para os setores de Engenharia e Manutenção** para atendimento das Unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para a aquisição (v. fls. 03);
- termo de referência (v. fls. 06/24);
- referencial de preços (v. fl. 25);
- justificativa da escolha dos preços (v. fl. 26);
- cotações (v. fls. 27/47);
- comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ (v. fls. 48/50)
- minuta do edital e seus anexos (v. fl. 63/95 v.)

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 20.145,08 (vinte mil cento e quarenta e cinco reais e oito centavos)**.

É o relatório.
Passo à manifestação.

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que



se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a **aquisição de Uniformes para os setores de Engenharia e Manutenção** que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.*

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por lote** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

De acordo com o referencial de preços constata-se que o valor dos itens individualmente considerados **não excede** a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação que reflete na restrição de participação do certame exclusivamente a ME e EPP, nos termos do art. 48, inciso I da LC 123/2006¹, o que foi corretamente observado pelo pregoeiro, consoante cláusula 4.2 do edital (fl. 64 verso).

Destarte se aprovação à minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.²

III - Considerações Finais

Portanto, **opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido**.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2022.


PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
(...)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

² §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2022- FEAS

- I - Aprovo o Parecer Jurídico nº 050/2022 – Ajur/Feas;
- II - Assim sendo, possui condições de prosseguimento o certame;
- III - Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.



Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 151
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 015/2022.

Pregão Eletrônico nº: 024/2022

Pregão exclusivo para ME/EPP

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total estimado do pregão: R\$ 20.145,08

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 17/02/2022 às 08:00 h até o dia 03/03/2022 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 03/03/2022 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 03/03/2022 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022.


Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Equipe de Apoio

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O sistema em que se dará a disputa é o www.publinexo.com.br.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde forma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 267/2022.

Pregão Eletrônico nº: 25/2022.

Pregão de ampla concorrência.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de ferramentas e materiais para manutenção predial.

Valor total estimado do pregão: R\$ 12.103,83.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 17/02/2022 às 08:30 h até o dia 04/03/2022 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 04/03/2022 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 04/03/2022 – a partir das 09:00 h.

-As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O sistema em que ocorrerá a disputa é o: www.publipezo.com.br.

-O edital está à disposição dos interessados no portal de compras de Feas: www.publipezo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

-Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas www.publipezo.com.br e que apresentarem propostas.

-Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-0907.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de fevereiro de 2022.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde forma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 015/2022.

Pregão Eletrônico nº: 024/2022

Pregão exclusivo para ME/EPP

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total estimado do pregão: R\$ 20.145,08

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 17/02/2022 às 08:30 h até o dia 03/03/2022 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 03/03/2022 às 08:40 h.



Data/horário para envio de lances: 03/03/2022 – a partir das 08:00 h.

-As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O sistema em que se dará a disputa é o www.publipezo.com.br.

-O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publipezo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

-Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publipezo.com.br) e que apresentarem propostas.

-Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de fevereiro de 2022.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde forma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 017/2022.

Pregão Eletrônico nº: 15/2022

Pregão exclusivo para ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de frutinha e farinha para biscoito.

Valor total estimado do pregão: R\$ 100.994,00

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 17/02/2022 às 08:00 h até o dia 03/03/2022 às 13:30 h.

Abertura das propostas: dia 03/03/2022 às 13:40 h.

Data/horário para envio de lances: 03/03/2022 – a partir das 14:00 h.

-As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O sistema em que se dará a disputa é o www.publipezo.com.br.

-O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publipezo.com.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

-Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publipezo.com.br) e que apresentarem propostas.

-Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de fevereiro de 2022.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 015/2022.

Pregão Eletrônico nº 024/2022.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses*”.

Pregão exclusivo para ME/EPP.

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

→ Do dia 17 de fevereiro de 2022 às 08h00min até o dia 03 de março de 2022 às 08h30min, horário de Brasília.

→ As propostas serão abertas no dia 03 de março de 2022 às 08h40min, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

→ Dia 03 de março de 2022 às 09h00min, horário de Brasília.

Informação: Os itens deste certame são destinados a participação exclusiva de ME/EPP conforme legislação vigente.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022


William Cesar Barboza

Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 85/2021 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 015/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 024/2022, é de R\$ 20.145,08.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.2. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.3. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. William Cesar Barboza, designado por meio da Portaria n.º 85/2021 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior;
- Mirelle Pereira Fonseca;

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados a participação exclusiva de ME/EPP conforme legislação vigente.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo declararão:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso; ou ainda, através do seguinte e-mail: wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sítio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→Do dia 17 de fevereiro de 2022 às 08h00min até o dia 03 de março de 2022 às 08h30min, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

2. Ficha técnica, fornecido pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

7.11. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 03 de março de 2022 às 09h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "menor preço".

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por LOTE**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante *não* esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou

no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº 8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020 ou 2021, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

•Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Capitão Argemiro

Monteiro Wanderley, 161 – 3º andar, Capão Raso; ou ainda, através do seguinte e-mail: wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, na unidade abaixo, a saber:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, Incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.



20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publicinexo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. William Cesar Barboza, wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, os seguintes empregados: Roberto Liberato Dallagrana (matrícula 3557) e Fabiana Martins (matrícula 1427).

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2022.

William Cesar Barboza
Pregoeiro

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 015/2022 –Feas.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses.

2. Justificativa:

Os "Uniformes para o setor de Engenharia e Manutenção" listados neste processo são essenciais para a correta identificação e padronização dos empregados da Feas lotados no referido setor.

Neste sentido, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade.

O critério de julgamento será o de menor preço por **LOTE**, tendo em vista que a mesma não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual se encontra prevista no art. 23, §1º da Lei 8.666/93, sendo necessário registrar que a natureza da aquisição, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente, percebemos que houve ao menos, 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecê-los, bem como, estes apresentaram valores de referência dentro dos limites legalmente estabelecidos – art. 48, I da LC 123/2006; assim sendo, o presente certame deverá ser promovido através de participação exclusiva para empresas ME/EPP.

3. Descritivo técnico dos produtos; quantidades; valores máximos permitidos

LOTE 1



1. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO PP – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho pp (p-pequeno), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 55,73

2. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO P – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho P (pequeno), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas iden-

tificação **"Manutenção" ou "Engenharia Clínica"** na cor preta(15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 55,73

3. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO M – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho M (médio), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação **"Manutenção" ou "Engenharia Clínica"** na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação **"Manutenção" ou "Engenharia Clínica"** na cor preta(15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 55,73

4. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO G – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho G (grande), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 40 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 55,73

5. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO GG – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho GG – (G.grande), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas

identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta(15 cm X 25 cm).

TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. **APLICAÇÃO: Uniforme.**

Quantidade: 6 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 55,73

6. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO XG – Manga Curta

Cor Cinza Granito, tamanho XG (X-grande), confeccionada em tecido 100% algodão, peso STD 160 g/m². **FRENTE:** Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. **GOLA:** Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. **MANGAS:** Com acabamento em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido **BARRAS E BAINHAS:** Deverão ser de 2,0 cm. **COMPRIMENTO TOTAL:** Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. **COSTURAS:** Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. **SERIGRAFIA:** Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta(15 cm X 25 cm).

TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. **APLICAÇÃO: Uniforme.**

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 56,40

7. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO PP – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho pp (p-pequeno), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preto 307 (tabela de referência Santista) (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 62,77

8. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO P – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho P (pequeno), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou

"Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação **"Manutenção"** ou **"Engenharia Clínica"** na cor preta (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS
ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 62,77

9. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO M – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho M (médio), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação **"Manutenção"** ou **"Engenharia Clínica"** na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação **"Manutenção"** ou **"Engenharia Clínica"** (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS
ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 62,77

10. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO G – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho G (grande), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação "Manutenção" ou "Engenharia Clínica" (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 40 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 62,77

11. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO GG – Manga Comprida

Cor Cinza Granito, tamanho GG – (G.grande), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação "Manutenção" ou

"Engenharia Clínica" na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação **"Manutenção"** ou **"Engenharia Clínica"** (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 6 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 62,77

12. Camisa Polo Operacional – Manutenção TAMANHO XG – Manga Comprida
Cor Cinza Granito, tamanho XG (X-grande), Confeccionada em tecido 100% algodão peso STD 160 g/m². FRENTE: Com abertura de 12 cm e tendo 03 (três) botões na cor do tecido. GOLA: Em tecido 98% poliéster e 2% elastano (largura = 8 cm) na mesma cor do tecido. MANGAS: Compridas e punhos com acabamento em ribana 98% poliéster e 2% elastano (largura = 3 cm) na mesma cor do tecido. BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm. COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. COSTURAS: Mangas, laterais e ombros fixados com costura overlock. SERIGRAFIA: Emblema FEAS no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo abaixo a identificação **"Manutenção"** ou **"Engenharia Clínica"** na cor preta (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm), nas costas identificação **"Manutenção"** ou **"Engenharia Clínica"** (15 cm X 25 cm). TAMANHO: CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 63,33

LOTE 2

13. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO PP

Cor Cinza Granito, tamanho pp (p-pequeno), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zipper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m2 quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de $0,2^\circ$ (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m2), medido a um ângulo de observação de $0,2^\circ$ e ângulo de entrada de $5,0^\circ$. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após

5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "Manutenção" ou "Engenharia Clínica", (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo estimado: R\$ 189,67

14. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO P

Cor Cinza Granito, tamanho P (pequeno), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com ziper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de

alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "Manutenção" ou "Engenharia Clínica", (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 1 unidade

Valor máximo estimado: R\$ 189,67

15. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO M

Cor Cinza Granito, tamanho M (médio), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zíper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observa-



ção de 0,2º e ângulo de entrada de 5,0º. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2º e ângulo de entrada de 5,0º. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo; Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "Manutenção" ou "Engenharia Clínica". (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 16 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 189,67

16. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO G

Cor Cinza Granito, tamanho G (grande), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com ziper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve

apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "Manutenção" ou "Engenharia Clínica". (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 189,67

17. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO GG

Cor Cinza Granito, tamanho GG – (G.grande), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com zipper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m2 quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de $0,2^\circ$ (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m2), medido a um ângulo de observação de $0,2^\circ$ e ângulo de entrada de $5,0^\circ$. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m2), medido a um ângulo de observação de $0,2^\circ$ e ângulo de entrada de $5,0^\circ$. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método

A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Cor cristal com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta "Manutenção" ou "Engenharia Clínica". (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confeção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 189,67

18. JAPONA DE NYLON COM CAPUZ – Manutenção TAMANHO XG

Cor Cinza Granito, tamanho XG (X-grande), CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO TIPO PARAQUEDA, 100% POLIAMIDA PUNHOS COM ELÁSTICOS (3,5 cm de largura) E FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER DE PLÁSTICO ATÉ A EXTREMIDADE DA GOLA. ACOLCHOADO: 1) FIBRA 100% POLIESTER COM 80 gr, MATELADO AO FORRO EM PADRÃO 15 cm x 15 cm 2) FORRO - NYLON TIPO 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido e fechado com ziper master fino e com estrangulador. BOLSOS: a) Um bolso na parte frontal superior esquerda, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292. AS FAIXAS REFLETIVAS DEVEM SER EM: Material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorrefletiva na cor cristal e largura de 5cm (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorrefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando



medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de $0,2^\circ$ (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retrorreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de $0,2^\circ$ e ângulo de entrada de $5,0^\circ$. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retrorreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de $0,2^\circ$ e ângulo de entrada de $5,0^\circ$. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retrorreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de $0,2^\circ$ e ângulo de entrada de $5,0^\circ$. **Cor cristal com 05 cm de largura**, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: a) Logomarcas: Em bordado: Emblema FEAS, sendo: 1) Frente = Frente do bolso superior lado esquerdo: Logomarca da FEAS. 2) Costas: os dizeres na cor preta **"Manutenção" ou "Engenharia Clínica"**. (Letras: altura da letra= 30 mm - espessura da letra = 4 mm).

ETIQUETAS - Confecção – Tamanho.

*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 192,17

LOTE 3**19. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO P**

Cor Cinza Granito, tamanho P (pequeno), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m² (+/- 5%). Construção 3/1E; Título U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U; 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, prespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de - 4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório cre-

denciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. – Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 82,63

20. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO M

Cor Cinza Granito, tamanho M (médio), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m² (+/-5%). Construção 3/1E; Titulo U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U: 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura)

na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cóis do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, prespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de 4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ci-

culos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS.

Quantidade: 16 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 82,63

21. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO G

Cor Cinza Granito, tamanho G (grande). Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m² (+/- 5%). Construção 3/1E; Título U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U: 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaquí, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fi-

xação, pespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de 4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme **CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS.**

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 82,63

22. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO GG

Cor Cinza Granito, tamanho GG – (G.grande). Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m² (+/-5%). Construção 3/1E; Título U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U: 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, prespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de - 4º (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2º (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório cre-

denciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60º C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2º e ângulo de entrada de 5,0º. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2º e ângulo de entrada de 5,0º. - Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2º e ângulo de entrada de 5,0º. MEDIDAS: Conforme CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 82,63

23. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO XG

Cor Cinza Granito, tamanho XG (X-grande), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m² (+/-5%). Construção 3/1E; Titulo U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U; 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de lar-

gura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fixação, prespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de - 4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% poliéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ci-

culos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 83,57

24. CALÇA COM FAIXAS REFLETIVAS - MANUTENÇÃO TAMANHO XGG

Cor Cinza Granito, tamanho XGG (XG-grande), Confeccionada em tecido misto: Algodão reforçado com polyéster (67% algodão e 33% polyéster); peso STD 240 g/m² (+/-5%). Construção 3/1E; Titulo U: Ne 20,50 / T Ne 9,50; resistência mínima a tração (Kg/cm) U: 16,00 / T: 11,20 ; esgarçamento (mm) U: 1,00 / T: 1,00; encolhimento 1ª lav. U: -1,00 / T: -1,50; fios/cm acabado 40,50; batidas/cm acabado 17,70; espessura (mm) 0,45. Traseiro sem pala e joelho matelassado (formato oval - 210 mm x 160 mm) com fibra em ótima densidade de forma a oferecer proteção e conforto ao usuário. - CINTURA: Cós na frente com largura de 4cm e 1/2 elástico (40mm de largura) na parte traseira, sendo dotada de 07 (sete) passadeiras. - FRENTE: Com vista embutida e fechamento por zíper de metal em cor amarelo ouro. - BOTÃO: No fechamento da cintura em cor marron khaqui, sendo este perolizado e com 14mm de diâmetro e deve possuir 04 (quatro) furos. - PASSADEIRAS: com largura de 01 (um) cm e fixadas no cós do mesmo tecido da calça. - BOLSOS: a) 02 (dois) na parte frontal com abertura tipo americano, sendo chapeados, fixados com prespontos duplos e travete nos cantos para reforço (16cm x 28cm). b) 02 (dois) laterais acima do joelho (17,5cm x 24cm) sendo divididos em 03 (três) partes iguais. - COSTURAS: Laterais, entrepernas e gancho devem ser fechadas com 2 pontos-corrente paralelos, todas as bordas do tecido devem ser revestidas com costura overlock. Linha 80 (Pes./Alg.). Ou 100% poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, fi-

xação, pespontos, caseado e botões, linha 120 e filamento para o overlock. Travetar os bolsos. FAIXAS REFLETIVAS: De acordo com a NBR 15292 - Conjunto de vestuário classe "2" (mínimo de material refletivo recomendado = 0,13 m²). NA COR CRISTAL (Prata) a 25 cm acima da barra, o material que deve ser resistente a lavagem doméstica e consiste em uma faixa retrorefletiva com 5 cm de largura (50 milímetros) constituída por micro esferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo. O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m² quando medido a um ângulo de entrada de 4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatório a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. . Todas as faixas refletivas deverão ser fixadas ao vestuário possuindo em suas bordas horizontais duas faixas (2,5 cm) em tecido fluorescente na cor amarelo esverdeado (83% polyéster e 17% algodão). Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão: Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retroreflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m²), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. MEDIDAS: Conforme **CONFORME ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS**.

Quantidade: 2 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 83,57

4. Condições gerais para cotação

4.1. As empresas participantes deverão cotar produtos que atendam impreterivelmente todas as especificações contidas nos descritivos técnicos. Ademais, caso vencedoras, deverão entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos.

4.2. Em caso de desacordo entre os materiais entregues e os descritivos técnicos – tanto quanto a inexatidão em cores, proporções, medidas, acabamentos, qualidade ou quaisquer outras características desconformes ou mesmo havendo denúncias dos empregados de qualquer das Unidades geridas pela Feas – os produtos serão devolvidos ao fornecedor; devendo este entregar o material correto no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), responsabilizando-se por todos os custos adicionais. Caso a troca não ocorra, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

4.3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.4. **Etiquetas:** Todas as peças deverão vir com etiquetas de identificação, onde constará minimamente a identificação do tecido e tamanho da peça.

4.5. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).

4.6. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, entre outros, ou mesmo havendo denúncias dos empregados, a empresa deverá realizar a troca dos produtos imediatamente.

4.7. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância,

a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.8. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.9. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e consequentemente aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.10. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, a saber:

4.10.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.11. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.12. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos exigidos para a classificação das propostas

5.1.1. Ficha técnica, fornecido pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

6. Da Proteção De Dados

A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;
- d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento

do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: "DA PROTEÇÃO DE DADOS" A CONTRATADA, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- a) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- b) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE;
- c) Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer da-

dos pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

d) Notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo: Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha in-



131
2
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

gerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

7. Dos Gestores

Fica designado como fiscal e gestor do contrato Roberto Liberato Dallagrana (matricula funcional 3557) e Fabiana Martins (matricula funcional n.º 1427) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2022.

Roberto Liberato Dallagrana

Gestor do Contrato

ANEXO I
**Camisa Polo Operacional – Manga Curta - Manga Comprida -
 Japona de Nylon com Capuz**
TABELA 01 - GRANDE ADULTO

ITEM	TAMANHO					
	PP - Pequeno	P - Pequeno	M - Médio	G - Grande	GG - G.Grande	3G - X.Grande
TÓRAX	70,0	75,0	81,0	86,0	91,0	96,0
MANGA CURTA	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0
MANGA LONGA	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0	50,0
COMPRIMENTO TOTAL	80,0	80,0	73,0	73,0	76,0	80,0

Numeração - XGG	
Medidas Aproximadas – Camiseta	
Tórax	70,0
Manga Curta	33,0
Comprimento	84,0

CALÇA COM FAIXAS REFLETIVA
Guia de tamanhos
Medidas em centímetros e arredondadas para cima

Tamanho	BB	Quadril	Comprimento	Cintura
P	66-70	100-105	70-75	66-70
M	71-75	105-110	75-80	71-75
11	76-80	110-115	80-85	76-80
GG	81-85	115-120	85-90	81-85
3G	86-90	120-125	90-95	86-90
4G	91-95	125-130	95-100	91-95



Projeto Gráfico de Desapm - Anys 2016/ato out/2016.

Manutenção
Camisa-Polo Masculina
Calça com bolso cargo



Projeto Gráfico: Design - Design Luthien/FEAS

Jaqueta Masculina e Feminina

Anexo II**Minuta da ata de registro de preços.**

Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: xxx/2022 – Feas.
Pregão Eletrônico n.º xxx/2022 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 018/2022 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:
Marca:
Valor unitário: R\$
Quantidade estimada:
Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 018/2022 – Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 018/2022-Feas

Objeto: **“Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses”**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº xxx/2022-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

334
UN**Pregão com registro de preço****Processo Nº 024.2022****Nº Pregão 024.2022****Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção.**

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 09:00 horas do dia 03/03/22 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 26558. OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:

Início do Acolhimento das Propostas: 17/02/22 às 08:00h

Limite do Acolhimento das Propostas: 03/03/22 às 08:30h

Data da Abertura das Propostas: 03/03/22 às 08:40h

Data Início Sessão da Disputa: 03/03/22 às 09:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1 Lecruz Roupas Profissionais Ltda - 02.538.222/0001-98	Fornecedor 95141	02/03/22 À s 17:23:51
2 Tulipa Comercial Ltda - 19.666.371/0001-35	Fornecedor 95153	02/03/22 À s 19:08:04

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	18	6
Fornecedores que cadastraram propostas	2	1
Fornecedores categoria ME/EPP	2	1
Fornecedores que inseriram comentários	1	
Fornecedores que anexaram documentos	2	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	3
Itens com propostas cadastradas	3
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	0

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1 Exclusivo ME/EPP	Lote Calça					
	Código: 3 Quantidade: 1	Tulipa Comercial Ltda - CNPJ:19.666.371/0001-35	3.608,0000	3.608,0000	nos itens	1
2 Exclusivo ME/EPP	Lote Camisas					
	Código: 1 Quantidade: 1	Tulipa Comercial Ltda - CNPJ:19.666.371/0001-35	8.428,0000	8.428,0000	nos itens	1
3 Exclusivo ME/EPP	Lote Japona					
	Código: 2 Quantidade: 1	Tulipa Comercial Ltda - CNPJ:19.666.371/0001-35 Lecruz Roupas Profissionais Ltda - CNPJ:02.538.222/0001-98	7.944,0000 7.971,1400	7.944,0000 7.971,1400	nos itens nos itens	1 1

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências
1 Exclusivo ME/EPP	Lote Calça Código: 3 Quantidade: 1	

2 Exclusivo ME/EPP	Lote Camisas			
	Código: 1			
	Quantidade: 1			
3 Exclusivo ME/EPP	Lote Japona	Fornecedor	Hora	Lance
	Código: 2	Lecruz Roupas Profissionais Ltda	03/03/22 09:03:40	7.940,0000
	Quantidade: 1	Lecruz Roupas Profissionais Ltda	03/03/22 09:11:37	7.800,0000
		Tulpa Comercial Ltda	03/03/22 09:14:32	7.799,0000
		Tulpa Comercial Ltda	03/03/22 09:14:39	7.780,0000
		Lecruz Roupas Profissionais Ltda	03/03/22 09:14:52	7.775,0000
		Tulpa Comercial Ltda	03/03/22 09:15:04	7.775,0000
		Lecruz Roupas Profissionais Ltda	03/03/22 09:15:17	7.774,0000
		Tulpa Comercial Ltda	03/03/22 09:15:18	7.760,0000
		Lecruz Roupas Profissionais Ltda	03/03/22 09:16:16	7.759,0000
		Tulpa Comercial Ltda	03/03/22 09:21:17	7.750,0000
		Lecruz Roupas Profissionais Ltda	03/03/22 09:21:44	7.740,0000

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

NÃO houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	03/03/22 09:00:42	Iniciada a sessão para a disputa do pregão 26558
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	03/03/22 09:01:12	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Feas.
Item 1: 199011 - Lote Calça		
Sistema	03/03/22 09:01:18	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 199012 - Lote Camisas		
Sistema	03/03/22 09:01:18	Aberta a disputa do item 2
Item 3: 199013 - Lote Japona		
Sistema	03/03/22 09:01:18	Aberta a disputa do item 3
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	03/03/22 09:03:18	Senhores, solicito a redução do preço, por favor, enviem seus lances.
Pregoeiro	03/03/22 09:05:26	Senhores, aguardo os lances!
Pregoeiro	03/03/22 09:08:06	Senhores, por favor, enviem seus lances!
Pregoeiro	03/03/22 09:09:10	Senhores, os lances, por favor!
Pregoeiro	03/03/22 09:10:58	Senhores, solicito a redução do preço, por favor, enviem seus lances.
Item 1: 199011 - Lote Calça		
Sistema	03/03/22 09:12:01	Atenção!!! Bateria iminente para o item 1! O início do tempo randá' mico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 199012 - Lote Camisas		
Sistema	03/03/22 09:12:11	Atenção!!! Bateria iminente para o item 2! O início do tempo randá' mico acontecerá em 2 minutos.
Item 3: 199013 - Lote Japona		
Sistema	03/03/22 09:12:20	Atenção!!! Bateria iminente para o item 3! O início do tempo randá' mico acontecerá em 2 minutos.
Item 1: 199011 - Lote Calça		
Sistema	03/03/22 09:37:07	Disputa do item 1 encerrada!
Item 2: 199012 - Lote Camisas		
Sistema	03/03/22 09:42:18	Disputa do item 2 encerrada!
Item 3: 199013 - Lote Japona		
Sistema	03/03/22 09:42:27	Disputa do item 3 encerrada!
Item 1: 199011 - Lote Calça		
Sistema	03/03/22 10:13:04	Atenção Srs. Fornecedor. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	03/03/22 10:15:56	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 3.500,00?
Item 2: 199012 - Lote Camisas		
Sistema	03/03/22 10:16:35	Atenção Srs. Fornecedor. O pregoeiro solicita negociação do item 2! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	03/03/22 10:18:27	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 8.300,00?
Item 0: -1 - null		
Tulpa Comercial Ltda	03/03/22 10:19:56	Olá
Pregoeiro	03/03/22 10:21:42	Bom dia.
Item 1: 199011 - Lote Calça		
Tulpa Comercial Ltda	03/03/22 10:21:45	Olá, 1 minuto.
Item 2: 199012 - Lote Camisas		
Tulpa Comercial Ltda	03/03/22 10:22:45	Olá, poderia ser R\$ 8.350,00?
Item 1: 199011 - Lote Calça		

Tulipa Comercial Ltda	03/03/22 10:23:47	Ok, faço R\$ 3.500,00
Pregoeiro	03/03/22 10:25:57	Ok, favor alterar os valores dos itens nos lotes.
Tulipa Comercial Ltda	03/03/22 10:34:58	Este é o valor final.
Pregoeiro	03/03/22 10:36:52	Ok, obrigado.
Item 0: -1 - null		
Lecruz Roupas Profissionais Ltda	03/03/22 10:44:45	Bom dia! Consgo abaixar o meu valor para R\$ 7.644,00.
Pregoeiro	03/03/22 10:54:28	Ok, obrigado.
Item 3: 199013 - Lote Japona		
Sistema	03/03/22 10:55:42	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 3! O link "Negociar" do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor selecionado !!!
Pregoeiro	03/03/22 10:56:35	Sr. Licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 7.600,00?
Lecruz Roupas Profissionais Ltda	03/03/22 10:58:12	Consgo baixar para R\$ 7.602,00 para que o valor unitário fique "redondo".
Lecruz Roupas Profissionais Ltda	03/03/22 10:58:16	Consgo baixar para R\$ 7.602,00 para que o valor unitário fique "redondo".
Pregoeiro	03/03/22 10:59:04	ok, obrigado.
Pregoeiro	03/03/22 10:59:36	Favor alterar os valores dos itens no lote.
Item 1: 199011 - Lote Calça		
Sistema	03/03/22 11:06:14	Licitante atualizou sua proposta.
Sistema	03/03/22 11:06:14	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 1!
Item 2: 199012 - Lote Camisas		
Sistema	03/03/22 11:07:57	Licitante atualizou sua proposta.
Sistema	03/03/22 11:07:57	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 2!
Item 3: 199013 - Lote Japona		
Sistema	03/03/22 11:08:29	Licitante atualizou sua proposta.
Sistema	03/03/22 11:08:29	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 3!
Sistema	03/03/22 11:08:29	Item 3 em fase de habilitação para o fornecedor; Lecruz Roupas Profissionais Ltda
Item 1: 199011 - Lote Calça		
Sistema	03/03/22 11:11:44	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor; Tulipa Comercial Ltda
Item 2: 199012 - Lote Camisas		
Sistema	03/03/22 11:11:59	Item 2 em fase de habilitação para o fornecedor; Tulipa Comercial Ltda

Desmembramento dos valores unitários do lote:

Produto 3 Lote: Lote Japona

Fornecedor: Lecruz Roupas Profissionais Ltda

Valor Inicial do lote: R\$7.602,0000

Melhor Lance: R\$7.740,0000

Valor total PÁ's ajuste: R\$7.644,0000

CÁdigo	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Inicial (Proposta)	Valor Unitário Ajustado PÁ's Disputa
221111	Japona de Nylon com Capuz - Manutenção Tam PP	1	R\$181,0000	R\$182,0000
221137	Japona de Nylon com Capuz - Manutenção Tam P	1	R\$181,0000	R\$182,0000
221138	Japona de Nylon com Capuz - Manutenção Tam M	16	R\$181,0000	R\$182,0000
221140	Japona de Nylon com Capuz - Manutenção Tam GG	2	R\$181,0000	R\$182,0000
221139	Japona de Nylon com Capuz - Manutenção Tam G	20	R\$181,0000	R\$182,0000
221146	Japona de Nylon com Capuz - Manutenção Tam XG	2	R\$181,0000	R\$182,0000

Negociação dos itens dos lotes:

Produto 1 Lote: Lote Calça

Fornecedor: Tulipa Comercial Ltda

Valor Inicial do lote(proposta): R\$3.520,0000

Melhor Lance: R\$3.608,0000

Valor negociado: R\$3.520,0000

CÁdigo	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Inicial (Proposta)	Valor Unitário Ajustado PÁ's Disputa
221142	Calça com Faixas Refletivas - Manutenção Tam G	20	R\$80,0000	R\$80,0000
221143	Calça com Faixas Refletivas - Manutenção Tam GG	2	R\$80,0000	R\$80,0000
221144	Calça com Faixas Refletivas - Manutenção Tam XG	2	R\$80,0000	R\$80,0000
221145	Calça com Faixas Refletivas - Manutenção Tam XGG	2	R\$80,0000	R\$80,0000

221114	Calça com Faixas Refletivas - Manutenção Tam P	2	R\$80,0000	R\$80,0000
221141	Calça com Faixas Refletivas - Manutenção Tam M	16	R\$80,0000	R\$80,0000

Produto 2 Lote: Lote Camisas

Fornecedor: Tulipa Comercial Ltda

Valor Inicial do lote(proposta): R\$8.282,0000

Melhor Lance: R\$8.428,0000

Valor negociado: R\$8.282,0000

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Inicial (Proposta)	Valor Unitário Ajustado PÁ's Disputa
221107	Camisa Polo Operacional, manga curta - Manutenção Tam PP	2	R\$54,0000	R\$54,0000
221128	Camisa Polo Operacional, manga curta - Manutenção Tam P	2	R\$54,0000	R\$54,0000
221129	Camisa Polo Operacional, manga curta - Manutenção M	20	R\$54,0000	R\$54,0000
221130	Camisa Polo Operacional, manga curta - Manutenção G	40	R\$54,0000	R\$54,0000
221131	Camisa Polo Operacional, manga curta - Manutenção GG	6	R\$54,0000	R\$54,0000
221132	Camisa Polo Operacional, manga curta - Manutenção XG	2	R\$55,0000	R\$55,0000
221109	Camisa Polo Operacional, manga longa - Manutenção Tam PP	2	R\$61,0000	R\$61,0000
221133	Camisa Polo Operacional, manga longa - Manutenção Tam P	2	R\$61,0000	R\$61,0000
221134	Camisa Polo Operacional, manga longa - Manutenção Tam M	20	R\$61,0000	R\$61,0000
221135	Camisa Polo Operacional, manga longa - Manutenção G	40	R\$61,0000	R\$61,0000
221140	Camisa Polo Operacional, manga longa - Manutenção Tam GG	6	R\$61,0000	R\$61,0000
221136	Camisa Polo Operacional, manga longa - Manutenção Tam XG	2	R\$61,0000	R\$61,0000

Produto 3 Lote: Lote Japona

Fornecedor: Lecruz Roupas Profissionais Ltda

Valor Inicial do lote(proposta): R\$7.602,0000

Melhor Lance: R\$7.740,0000

Valor negociado: R\$7.602,0000

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Inicial (Proposta)	Valor Unitário Ajustado PÁ's Disputa
221111	Japona de Nylon com Capuz - Manutenção Tam PP	1	R\$181,0000	R\$181,0000
221137	Japona de Nylon com Capuz - Manutenção Tam P	1	R\$181,0000	R\$181,0000
221138	Japona de Nylon com Capuz - Manutenção Tam M	16	R\$181,0000	R\$181,0000
221140	Japona de Nylon com Capuz - Manutenção Tam GG	2	R\$181,0000	R\$181,0000
221130	Japona de Nylon com Capuz - Manutenção Tam G	20	R\$181,0000	R\$181,0000
221146	Japona de Nylon com Capuz - Manutenção Tam XG	2	R\$181,0000	R\$181,0000

Informações da negociação:

1	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
Exclusivo ME/EPP	Lote Calça Código: 3 Quantidade: 1	Tulipa Comercial Ltda	03/03/22 10:33:03	3.564,0000
		Tulipa Comercial Ltda	03/03/22 10:34:40	3.520,0000
2	Lote Camisas Código: 1 Quantidade: 1	Tulipa Comercial Ltda	03/03/22 10:32:13	8.282,0000
3	Lote Japona Código: 2 Quantidade: 1	Lecruz Roupas Profissionais Ltda	03/03/22 11:00:56	7.602,0000

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	3	Lote Calça	1,0000	Tulipa Comercial Ltda	3.520,0000	1	nos itens
2	1	Lote Camisas	1,0000	Tulipa Comercial Ltda	8.282,0000	1	nos itens
3	2	Lote Japona	1,0000	Lecruz Roupas Profissionais Ltda	7.602,0000	1	nos itens

136
W3

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1 Exclusivo ME/EPP	Lote Calça	3	1
Habilitação de Fornecedor			
03/03/2022 11:11:44	Tulipa Comercial Ltda Rua Das Orquideas 53-Coronado 96430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR 43 96126367 - tulipacomercialvendas@gmail.com - (43) 9920-3141		

	Produto	Código	Qtde
2 Exclusivo ME/EPP	Lote Camisas	1	1
Habilitação de Fornecedor			
03/03/2022 11:11:58	Tulipa Comercial Ltda Rua Das Orquideas 53-Coronado 96430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR 43 96126367 - tulipacomercialvendas@gmail.com - (43) 9920-3141		

	Produto	Código	Qtde
3 Exclusivo ME/EPP	Lote Japona	2	1
Habilitação de Fornecedor			
03/03/2022 11:08:29	Lecruz Roupas Profissionais Ltda Rua Santa Monica 386-Capão Raso 81110-400 - CURITIBA - PR (41) 3248-0006 - Lucas/Lelia - licit@lecruz.com.br - (41) 3248-0006		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgada o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações
 Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo
 Juliano Eugenio Da Silva

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo
 Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio
 Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior

Pregoeiro
 William Cesar Barboza

Fechar

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): William Cesar Barboza

ID: 26558

N Pregão: 024.2022

Processo n: 024.2022

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção.

Início sessão: 03/03/22 - 09:00h

Início acolhimento: 17/02/22 - 08:00h

Limite acolhimento: 03/03/22 - 08:30h

Abertura propostas: 03/03/22 - 08:40h

Seq: 1 Cód: 3 Lote Calça Qtde: 1

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Tulpa Comercial Ltda	19.666.371/0001-35		03/03/2022 10:34	3.520,0000	3.520,0000

Seq: 2 Cód: 1 Lote Camisas Qtde: 1

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Tulpa Comercial Ltda	19.666.371/0001-35		03/03/2022 10:32	8.282,0000	8.282,0000

Seq: 3 Cód: 2 Lote Japona Qtde: 1

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Lecruz Roupas Profissionais Ltda	02.538.722/0001-98		03/03/2022 11:00	7.602,0000	7.602,0000
2º	Tulpa Comercial Ltda	19.666.371/0001-35	Lance	03/03/2022 09:21	7.750,0000	7.750,0000

Fechar

Imprimir

Entido em: 03/03/22 - 11:21:36

3 de Março de 2022

11:21

Horário de Brasília

Wllean Cesar Barbosa

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CURITIBA (FEAS - CURITIBA)

PREGÕES

Pregão sem registro

Novo pregão
 Editar pregão
 Visualizar pregão SE
 Histórico de preços
 Meus pregões
 Consultar itens

Pregão com registro

Novo pregão
 Editar pregão com
 registro
 Visualizar pregão CR
 Histórico de preços
 Meus pregões
 Consultar itens
 Ativa de Registro Pregão

Pregão presencial

Processo com registro de
 preço
 Meus pregões
 Consultar Pregão
 Consultar Item

Registro de preços

Novo RP
 Controlar RP - Registro de
 Preço
 Controlar RP - Órgãos
 Fórcas Externas
 Parâmetros de RP
 Consultar Fornecedor

Gestão de Pedidos

Gerar Solicitação de
 Pedido
 Pedidos Abertos
 Pedidos Liberados
 Pedidos Publicados
 Meus Pedidos
 Consultar Pedido do Item
 Custos
 Consultar Documentos
 Fornecedor

Relatórios MetaBase

visão Global
 Economia
 Indícios

Pregão com registro de preço

ID: 26558 | Função: Pregoeiro

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de U	Série: Consultar Status no Item
Nº pregão: 024.2022	Nº processo: 024.2022
Pregoeiro(a): Wllean Cesar Barbosa	
Forma de pagamento: Contorno Cota	Tipo de frete: CIF
Inicio do acolhimento das propostas: 17/02/22 às 08:00 (08/hrs:00)	Resposta Convênio: Não
Fim do acolhimento das propostas: 03/03/22 às 08:00 (08/hrs:00)	
Data abertura das propostas: 03/03/22 às 08:00 (08/hrs:00)	
Data início de envio de proposta: 03/03/22 às 08:00 (08/hrs:00)	Data de publicação: 17/02/22
Validade do Registro de Preço: 12 meses	
Termos e condições: Vide edital de empenhamento.	Observação:
Voltar Cancelar Item Declinar/empio/Impugnação Meu Pregão Chat Destacar pregão Detalhe de envio	

Relatório do Pregão

Seq	Fornecedor	ME/MEE	Item empenhado	Quantidade de documentos*	Completado	Documentos de proposta e complementares	Data entrega status completo	Registro de preço
1	Leonor Respostas Profissionais Ltda CNPJ: 02.538.222/0001-06 Rua Santa Helena 355 Capão da Roca 81120-400 CURITIBA-PR (41) 3248-9066 - Leonor Ltda - lca@leonor.com.br - (41) 3248- 8006 Solicitar acesso: cca@leonor.com	Sim	1	1		Visualizar Anexos (2)		03/03/22 Até 17/03/21
2	Talpa Comercial Ltda CNPJ: 18.666.371/0001-32 Rua Das Orquídeas 57 Coronado 86100-000 SANTO ANTONIO DA PLAZINA-PR (41) 36120267 - talpacomercial@talpa.com - (41) 9938-1941 Solicitar acesso: talpacomercial@talpa.com	Sim	3	3		Visualizar Anexos (3)		03/03/22 Até 18/03/24

* Efetivo é download de todos os documentos
 * Não efetivo é download de todos os documentos (no caso de vários anexos)
 * Não efetivo é download do(s) documento(s)

Neste momento existe(m) 3 fornecedores visualizando o pregão (CNPJ logado).

Buscar Item: Buscar

PROPOSTAS	RESPORTAS
1	Nenhum de Item(s) em negociação Valor total: 3.008,0000 Talpa Comercial Ltda



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boulin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-9909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariafeas@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 013/2022 – Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 07 de março de 2022.

De: Engenharia e Manutenção/FEAS.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C SrWilliam Cesar Barboza;

Referente: Pregão Eletrônico n.º 024/2022 – Feas: “Registro de Preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção”

Após análise das documentações exigidas no item 7. “Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram a documentação:

- TULIPA COMERCIAL LTDA
- LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

LOTE 01: CALÇA

A empresa TULIPA COMERCIAL LTDA anexou a documentação exigida no item 7.10 do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos anexados por essa empresa, as Calças propostas, ATENDEM tecnicamente o descritivo do Lote 01 Calça do Pregão Eletrônico N.º 024/2022 – FEAS. Desta forma, a empresa foi classificada.

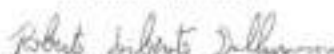
LOTE 02: CAMISAS

A empresa TULIPA COMERCIAL LTDA anexou a documentação exigida no item 7.10 do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos anexados por essa empresa, as Camisas propostas, ATENDEM tecnicamente o descritivo do Lote 02 Camisas do Pregão Eletrônico N.º 024/2022 – FEAS. Desta forma, a empresa foi classificada.

LOTE 03: JAPONA

A empresa LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA anexou a documentação exigida no item 7.10 do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos anexados por essa empresa, as Japonas propostas, ATENDEM tecnicamente o descritivo do Lote 02 Japona do Pregão Eletrônico N.º 024/2022 – FEAS. Desta forma, a empresa foi classificada.

Atenciosamente,


Eng.º Roberto L. Dallagrana
CREA-PR: 75520/D
Engenharia e Manutenção | FEAS

FICHA TÉCNICA - CAMISA POLO





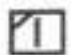

 Tulipa

Produto	Tamanho	Unidade	Tecido	Familia
Camisa Gola Polo	PP	peça	piquet	uniforme
Camisa Gola Polo	P	peça	piquet	uniforme
Camisa Gola Polo	M	peça	piquet	uniforme
Camisa Gola Polo	G	peça	piquet	uniforme
Camisa Gola Polo	GG	peça	piquet	uniforme
Camisa Gola Polo	EXG	peça	piquet	uniforme

Composição do Tecido	
Algodão	100%
Poliéster	0

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Tecido	
Produto	Piquet 30x1
Cor	Mescla
Gramatura	160 a 195 g/m ²
Tipo de Fio	Fio 30x1 PAP (Poliéster e Algodão Penteadado)
Rendimento	até 2,80 m/kg
Largura	90,00 cm
Tipo de Largura	Tubular

RECOMENDAÇÕES DE CONSERVAÇÃO:

					
Não limpar a seco.	Não alvejar Não Branquear	Não secar em tambor.	Lavagem à mão Temperatura máxima 40°C	Secar em varal, à sombra.	Tempera máxin da base ferro a 1.

Fabricação

Medidas conforme as normas de ABNT.
Padrão de qualidade alto.

Dados da empresa: Tulipa Comercial Ltda
CNPJ: 19.666.371/0001-85
End. Rua das Orquídeas, 53, Colorado, S. A. Platina/PR



Aparecido de Andrade
730.000.770-60

19.666.371/0001-85

Tulipa Comercial Ltda

Rua das Orquídeas, 53,
Colorado, Sto. Ant. da
Platina, PR

TOI

TEXTIL OMBORGO

"QUEM SABE O QUE FAZ GARANTE O QUE FABRICA"



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Tecido: NYLON 100% POLIAMIDA 6.6

Tipo: Liso

Nome Comercial: Nylon 240RRS

PARÂMETROS ANALISADOS	UNIDADE	ESPECIFICADO	ENCONTRADO
CORANTE	Acido	Acido	Acido
RESINA	Acrilica	2 x camadas	2 x camadas
REPELENCIA	hidrorepelente	1 x camada	1 x camada
TRATAMENTO	microbiano	0 x	0 x
ESPESSURA DO TECIDO	mm	0.20 +/- 1	0.20
ESPESSURA DA RESINA	Mm	0.04	0,04
ESPESSURA TOTAL	Mm	0,24 +/- 1	0,24
LARGURA	cm	1,50 +/- 3	1,50
GRAMATURA DO TECIDO	g/m ²	130+/-6	130
GRAMATURA DO TECIDO	m/linear	195+/-9	195
GRAMATURA DA RESINA	g/m ²	20+/-3	20
GRAMATURA DA RESINA	m/linear	30+/-2	30
GRAMATURA TOTAL	g/m ²	150 +/-6	150
GRAMATURA TOTAL	m/linear	225 +/-9	225
ARMAÇÃO	1 x 1	Ligamento	Tela
TITULO FIO - TRAMA	dtex	240/34	240/34
TITULO FIO - URDUME	dtex	240/34	240/34
QUANTIDADE DE FIOS	cm	Transversal	24+/-2
QUANTIDADE DE FIOS	cm	Longitudinal	24+/-2
PROCEDENCIA MATÉRIA-PRIMA			Rhodia

Disposição final: "Material está de acordo com o especificado" Data: 08/10/10

TÊXTIL OMBORGO LTDA.

Fabrizio C. Omborgo
Diretor Industrial

PABX: (19) 3873.9373

CNPJ: 02.124.252/0001-58 - I.E.: 671.085.732.112

Rua Antonio Jorge Chebabi, 520 - Jardim São Rocchi - CEP 13170-005 - Sumaré-SP

www.textilomborgo.com.br

Cod. Fornecedor: 97817 **Natureza:** Jurídica **CNPJ Ativo:** Sim
CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98 **Inscrição Estadual/RG:** 9016076560
Empresa Recém Constituída: Não **Cadastro Provisório:** Não **Enquadramento:** EPP
Razão Social: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Nome Fantasia: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Endereço: R IPIRANGA **CEP:** 81110-410
Complemento: Número 203 **Bairro:** CAPÃO RASO
Cidade: CURITIBA **Estado:** PR **Nº Telefone:** 4132480006
Nº Fax: 4132480006 **Certificado ISO:**
Descrição Email: licit@leacruz.com.br **Contato:**
Nº Habilitação: 97817 **Data Validade:** 17/01/2023 **Data Renovação:** 17/01/2022
Valor Capital Social: 200.000,00 **Data Capital Social:** 31/12/2020

Descrição Natureza Jurídica: EPP

Objeto Mercantil: Fabricação e comércio de uniformes profissionais, confecção de peças do vestuário, roupas íntimas, blusas, camisas, comércio varejista de tecidos de malha, artigos de cama, mesa e banho, artigos de armarinhos, artigos do vestuário e complementos, artigos de couro e de viagem, artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria, artigos esportivos, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de calçados e comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso doméstico e pessoal.

Cadastro Quadro Societário :

Nome: Jociel Machado dos Santos **Tipo:** Física **Documento:** 05911917920
Nome: Leila Fátima dos Santos **Tipo:** Física **Documento:** 07897273903

Representante: LEILA FÁTIMA DOS SANTOS

Descrição Cargo:

Nº Telefone: (41) 3248-0006 **Nº Fax:** (41) 3248-0006

Para atender ao disposto no § 2º do Artigo 32 da Lei 9.648/1998 e Decreto Municipal nº 104/2019

DATAS DOS VENCIMENTOS DOS DOCUMENTOS:	Dt. Emissão	Dt. Validade	Cód. Autenticação
Certidão de Débitos Relativos aos Trib. Federais e à Dívida Ativa da União:	17/11/2021	16/05/2022 ✓	91647EF94A50F5AF
Certidão de Regularidade dos Tributos Estaduais:	05/01/2022	05/05/2022 ✓	02583658230
Certidão de Regularidade de Todos os Tributos Municipais: Imobiliários:	06/01/2022	06/04/2022 ✓	9450842/2022
Mobiliários:	06/01/2022	06/04/2022 ✓	9450842/2022
Prova de Regularidade de F.G.T.S.	25/02/2022	26/03/2022 ✓	2022022501161827552820
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:	17/11/2021	15/05/2022 ✓	54082566/2021
Certidão Negativa de Falências:	08/02/2022	08/05/2022 ✓	5557CE1D
Balanco Patrimonial, Demonstrativo Contábil Último Exercício Social:	31/12/2020 ✓	SPED - ()SIM (X)NÃO	

Tipo de Cadastro: () Simples (X) Completo

ESTA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE REGISTRO DE HABILITAÇÃO (CRH) EM LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

TOL

TEXTIL OMBORGO

"QUEM SABE O QUE FAZ GARANTE O QUE FABRICA"

LEAWZ



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Tecido: NYLON 100% POLIAMIDA 6.6

Tipo: Liso

Nome Comercial: Nylon 240RRS

PARÂMETROS ANALISADOS	UNIDADE	ESPECIFICADO	ENCONTRADO
CORANTE	Acido	Acido	Acido
RESINA	Acrilica	2 x camadas	2 x camadas
REPELENCIA	hidrorepelente	1 x camada	1 x camada
TRATAMENTO	microbiano	0 x	0 x
ESPESSURA DO TECIDO	mm	0,20 +/- 1	0,20
ESPESSURA DA RESINA	Mm	0,04	0,04
ESPESSURA TOTAL	Mm	0,24 +/- 1	0,24
LARGURA	cm	1,50 +/- 3	1,50
GRAMATURA DO TECIDO	g/m ²	130 +/- 6	130
GRAMATURA DO TECIDO	m/linear	195 +/- 9	195
GRAMATURA DA RESINA	g/m ²	20 +/- 3	20
GRAMATURA DA RESINA	m/linear	30 +/- 2	30
GRAMATURA TOTAL	g/m ²	150 +/- 6	150
GRAMATURA TOTAL	m/linear	225 +/- 9	225
ARMAÇÃO	1 x 1	Ligamento	Tela
TITULO FIO - TRAMA	dtex	240/34	240/34
TITULO FIO - URDUME	dtex	240/34	240/34
QUANTIDADE DE FIOS	cm	Transversal	24 +/- 2
QUANTIDADE DE FIOS	cm	Longitudinal	24 +/- 2
PROCEDENCIA MATÉRIA-PRIMA			Rhodia

Disposição final: "Material está de acordo com o especificado" Data: 08/10/10

TÊXTIL OMBORGO LTDA.

Fabrizio C. Omborgo
Diretor Industrial

PABX: (19) 3873.9373

CNPJ: 02.124.252/0001-58 - I.E.: 671.085.732.112

Rua Antonio Jorge Chebabi, 520 - Jardim São Rocchl - CEP 13170-005 - Sumaré-SP

www.textilomborgo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Lecruz Roupas Profissionais Ltda, inscrita no CNPJ é 02.538.222/0001-98, estabelecida à Rua Santa Mônica, nº 386, bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba/PR forneceu para esta Prefeitura, jaquetas de nylon, coletes, bonés e chapéus conforme Ata de Registro de Preços nº 286/2014 do Pregão Presencial nº 072/2014; e camisetas, conforme Ata de Registro de Preços nº 361/14 do Pregão Presencial nº 130/14, dentro dos prazos previstos e com qualidade de entrega.

TELEFONE - FAX 3912-3255-3000

Reconhecido pelo Tabelião de
CARRACUNINGA - CONRADO FERNANDES DE SOUZA...

por SERRELMAIÇA...
Em testemunha de verdade.
Pinhais, 20 de maio de 2015

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

www.funari.br
http://funari.br



Pinhais, 20 de maio de 2015.

[Handwritten signature of Conrado Fernandes de Souza Salema]

Conrado Fernandes de Souza Salema.
Diretor do Departamento de
Administração.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.538.222/0001-98 DUNS®: 907100502
Razão Social: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 078.972.739-03 Participação Societária: 50,00%
Nome: LEILA FATIMA DOS SANTOS
Número do Documento: 12720068-8 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 25/06/2013 Data de Nascimento: 01/08/1993
Filiação Materna: JACIRA DE FATIMA DOS SANTOS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 041.722.289-09
Nome: CRISTIANO DE LIMA NASCIMENTO
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 81.150-190
Endereço: RUA JOSE SILVA DE LIMA, 125 - CAPAO RASO
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 32480006
E-mail: adm@leacruz.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 059.119.179-20 Participação Societária: 50,00%
Nome: JOCIEL MACHADO DOS SANTOS
Número do Documento: 5494966 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 12/03/2013 Data de Nascimento: 11/09/1988
Filiação Materna: JACIRA DE FATIMA DOS SANTOS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPE: 078.579.059-41
Nome: DIANDRA PAOLA TURECK
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 83.829-372
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 4043 - CASA 135 - STA TEREZINHA
Município / UF: Fazenda Rio Grande / Paraná
Telefone: (41) 98456122
E-mail: adm@leacruz.com.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/03/2022 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.538.222/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6226.58C5.9CBB.8261 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/03/2022 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 078.972.739-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6226.58F3.6653.D307 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/03/2022 às 16:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 059.119.179-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6226.590F.9D66.6335 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2022 16:10:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**
CNPJ: **02.538.222/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.666.371/0001-35 DUNS®: 895014559
Razão Social: TULIPA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: TULIPA TRICOT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/02/2023 ✓
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/08/2022 ✓
FGTS Validade: 23/03/2022 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/08/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/06/2022 ✓
Receita Municipal Validade: 09/04/2022 ✓

V - Qualificação Técnica

Atestado de Capacidade Técnica.

A empresa Andrade & Maiorky Ltda, CNPJ 24.100.507/0001-85, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **Tulipa Comercial Ltda**, estabelecida na Rua das Orquídeas, 53, Colorado, S. A. Platina/PR, CNPJ 19.666.371/0001-35 foi nossa fornecedora de produtos de **uniforme para trabalho pesado tais como: camisetas, calças e blusas**. Forneceu mais de 100 peças de vestuário.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

S. A. Platina, 12 de dezembro de 2021.

André L. Maiorky
André L. Maiorky
Advogado
OAB-PR: 82256

André Luiz Maiorky
Sócio administrador.

[CNPJ - 24.100.507/0001-85]

ANDRADE & MAIORKY LTDA - ME

Rua das Palmas, 159, Colorado,
Sto. Ant. da Platina - PR
Telefone: 43 - 3534-7935

FICHA TÉCNICA - CAMISA POLO









Produto	Tamanho	Unidade	Tecido	Família
Camisa Gola Polo	PP	peça	piquet	uniforme
Camisa Gola Polo	P	peça	piquet	uniforme
Camisa Gola Polo	M	peça	piquet	uniforme
Camisa Gola Polo	G	peça	piquet	uniforme
Camisa Gola Polo	GG	peça	piquet	uniforme
Camisa Gola Polo	EXG	peça	piquet	uniforme

Composição do Tecido	
Algodão	100%
Poliéster	0

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Tecido		
Produto	Piquet 30x1	
Cor	Mescla	
Gramatura	160 a 195 g/m ²	
Tipo de Fio	Fio 30x1 PAP (Poliéster e Algodão Penteado)	
Rendimento	até 2,80 m/kg	
Largura	90,00 cm	
Tipo de Largura	Tubular	

RECOMENDAÇÕES DE CONSERVAÇÃO:

					
Não limpar a seco.	Não alvejar Não Branquear	Não secar em tambor.	Lavagem à mão Temperatura máxima 40°C	Secar em varal, à sombra.	Temperatura máxima da base ferro a 1.

Fabricação

Medidas conforme as normas de ABNT.
Padrão de qualidade alto.

Dados da empresa: Tulipa Comercial Ltda
CNPJ: 19.666.371/0001-85
End. Rua das Orquídeas, 53, Colorado, S. A. Platina/PR



Aparecido de Andrade
330 non 770.co

19.666.371/0001-85

Tulipa Comercial Ltda

Rua das Orquídeas, 53,
Colorado, S. A. Ant. da
Platina, PR



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.666.371/0001-35 DUNS®: 895014559
Razão Social: TULIPA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: TULIPA TRICOT
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 239.090.729-68 Participação Societária: 100,00%
Nome: APARECIDO DE ANDRADE
Número do Documento: 21974919 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 28/09/2017 Data de Nascimento: 01/04/1956
Filiação Materna: DIRCE NESPOLI DE ANDRADE
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.430-000
Endereço: RUA DAS ORQUIDEAS, 53 - JARDIM COLORADO
Município / UF: Santo Antonio da Platina / Paraná
Telefone: (43) 35342385
E-mail: tulipacomercialvendas@gmail.com



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/03/2022 às 16:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.666.371/0001-35.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6226.5776.E08A.3926 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/03/2022 às 16:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 239.090.729-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6226.57A2.06C6.8970 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2022 16:06:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A. ANDRADE - CONFECOES**
CNPJ: **19.666.371/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



157
W

Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Comunicado nº 1
Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº: 015/2022.

Pregão Eletrônico nº: 024/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para o setor de Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses".

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **17 de março de 2022**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 17 de março de 2022.

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza
Pregoeiro



ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº: 015/2022.

Pregão Eletrônico nº: 024/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses".

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

LOTE 01

No que diz respeito ao **Item 19: código 221114** Calça com Faixas Refletivas – Manutenção Tam P, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. **Licitante:** Tulipa Comercial Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 80,000, **Quantidade:** 02 unidades, **Valor total:** R\$ 160,00.

No que diz respeito ao **Item 20: código 221141** Calça com Faixas Refletivas – Manutenção Tam M, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. **Licitante:** Tulipa Comercial Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 80,000, **Quantidade:** 16 unidades, **Valor total:** R\$ 1.280,00.

No que diz respeito ao **Item 21: código 221142** Calça com Faixas Refletivas – Manutenção Tam G, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 80,0000, **Quantidade:** 20 unidades, **Valor total:** R\$ 1.600,00.

No que diz respeito ao **Item 22: código 221143** Calça com Faixas Refletivas – Manutenção Tam GG, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 80,0000, **Quantidade:** 02 unidades, **Valor total:** R\$ 160,00.

No que diz respeito ao **Item 23: código 221144** Calça com Faixas Refletivas – Manutenção Tam XG, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 80,0000, **Quantidade:** 02 unidades, **Valor total:** R\$ 160,00.

No que diz respeito ao **Item 24: código 221145** Calça com Faixas Refletivas – Manutenção Tam XGG, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 80,0000, **Quantidade:** 02 unidades, **Valor total:** R\$ 160,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **Tulipa Comercial Ltda.**

Valor total do LOTE 01: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

LOTE 02

No que diz respeito ao **Item 01: código 221107** Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção Tam PP, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 54,0000, **Quantidade:** 02 unidades, **Valor total:** R\$ 108,00.

No que diz respeito ao **Item 02: código 221128** Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção Tam P, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 54,0000, **Quantidade:** 02 unidades, **Valor total:** R\$ 108,00.

No que diz respeito ao **Item 03: código 221129** Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção M, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 54,0000, **Quantidade:** 20 unidades, **Valor total:** R\$ 1.080,00

No que diz respeito ao **Item 04: código 221130** Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção G, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise

técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 54,0000,
Quantidade: 40 unidades, **Valor total:** R\$ 2.160,00.

No que diz respeito ao **Item 05: código 221131** Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção GG: a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 54,0000,
Quantidade: 06 unidades, **Valor total:** R\$ 324,00.

No que diz respeito ao **Item 06: código 221132** Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção XG: a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 55,0000,
Quantidade: 02 unidades, **Valor total:** R\$ 110,00.

No que diz respeito ao **Item 07: código 221109** Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam PP, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 61,0000,
Quantidade: 02 unidades, **Valor total:** R\$ 122,00.

No que diz respeito ao **Item 08: código 221133** Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam P, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 61,0000,



Quantidade: 02 unidades, **Valor total:** R\$ 122,00.

No que diz respeito ao **Item 09: código 221134** Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam M, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda. resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 61,0000, **Quantidade:** 20 unidades, **Valor total:** R\$ 1.220,00.

No que diz respeito ao **Item 10: código 221135** Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção G, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda. resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 61,0000, **Quantidade:** 40 unidades, **Valor total:** R\$ 2.440,00.

No que diz respeito ao **Item 11: código 221110** Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam G, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda. resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 61,0000, **Quantidade:** 06 unidades, **Valor total:** R\$ 366,00.

No que diz respeito ao **Item 12: código 221136** Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam XG: a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda. resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 61,0000, **Quantidade:** 02 unidades, **Valor total:** R\$ 122,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: **Tulipa Comercial Ltda.**

Valor total do LOTE 02: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

LOTE 03

No que diz respeito ao **Item 13: código 221111** Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam PP, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Lecruz Roupas Profissionais Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 181,0000, **Quantidade:** 01 unidade, **Valor total:** R\$ 181,00.

No que diz respeito ao **Item 14: código 221137** Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam P, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Lecruz Roupas Profissionais Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 181,0000, **Quantidade:** 01 unidade, **Valor total:** R\$ 181,00.

No que diz respeito ao **Item 15: código 221138** Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam M, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Lecruz Roupas Profissionais Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 181,0000, **Quantidade:** 16 unidades, **Valor total:** R\$ 2.896,00.

No que diz respeito ao **Item 16: código 221139** Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam G, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Lecruz Roupas Profissionais Ltda. **resolveu-se por**

classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 181,0000, **Quantidade:** 20 unidades, **Valor total:** R\$ 3.620,00.

No que diz respeito ao **Item 17: código 221140** Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam GG, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. **Licitante:** Lecruz Roupas Profissionais Ltda. resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 181,0000, **Quantidade:** 02 unidades, **Valor total:** R\$ 362,00.

No que diz respeito ao **Item 18: código 221146** Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam XG, a classificação de propostas ficou conforme segue: a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Lecruz Roupas Profissionais Ltda. **resolveu-se por classificar** sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. **Marca:** Própria, **Valor unitário:** R\$ 181,0000, **Quantidade:** 02 unidades, **Valor total:** R\$ 362,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Equipe de Apoio analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: Lecruz Roupas Profissionais Ltda.

Valor total do LOTE 03: R\$ 7.602,00 (sete mil seiscentos e dois reais)

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 024/2022: R\$ 19.404,0000 (dezenove mil quatrocentos e quatro reais).



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso - Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

William Cesar Barboza

William Cesar Barboza

Pregoeiro

Mirelle Pereira Fonseca
Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Equipe de Apoio

mel *UH*



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-180
(41) 3316-8927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Engenharia e Manutenção
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
Rua Lothário Boulin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenharia@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 013/2022 – Engenharia e Manutenção / FEAS

Curitiba, 07 de março de 2022.

De: Engenharia e Manutenção/FEAS
Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS
A/C Sr William Cesar Barboza.

Referente: Pregão Eletrônico n.º 024/2022 – Feas: "Registro de Preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção"

Após análise das documentações exigidas no item 7 "Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos", informo:

As empresas listadas abaixo anexaram à documentação:

- TULIPA COMERCIAL LTDA
- LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

LOTE 01: CAMISAS

A empresa TULIPA COMERCIAL LTDA anexou a documentação exigida no item 7.10 do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos anexados por essa empresa, as Camisas propostas, ATENDEM tecnicamente o descritivo do Lote 01 Camisas do Pregão Eletrônico N.º 024/2022 – FEAS. Desta forma, a empresa foi classificada.

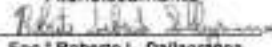
LOTE 02: JAPONA

A empresa LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA anexou a documentação exigida no item 7.10 do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos anexados por essa empresa, as Japonas propostas, ATENDEM tecnicamente o descritivo do Lote 02 Japona do Pregão Eletrônico N.º 024/2022 – FEAS. Desta forma, a empresa foi classificada.

LOTE 03: CALÇA

A empresa TULIPA COMERCIAL LTDA anexou a documentação exigida no item 7.10 do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos anexados por essa empresa, as Calças propostas, ATENDEM tecnicamente o descritivo do Lote 03 Calça do Pregão Eletrônico N.º 024/2022 – FEAS. Desta forma, a empresa foi classificada.

Atenciosamente,


Eng.º Roberto L. Dallagrana
CREA-PR: 76526/D
Engenharia e Manutenção | FEAS

Handwritten marks and initials



Edital De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo n°: 015/2022.

Pregão Eletrônico n°: 024/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses".

Critério: menor valor por Lote.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 024/2022 – Feas

LOTE 01

Item 19: código 221114 Calça com Faixas Refletivas – Manutenção Tam P, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 80,0000,

Quantidade: 02 unidades,

Valor total: R\$ 160,00.

Item 20: código 221141 Calça com Faixas Refletivas – Manutenção Tam M,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 80,0000,

Quantidade: 16 unidades,

Valor total: R\$ 1.280,00.

Item 21: código 221142 Calça com Faixas Refletivas – Manutenção Tam G,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 80,0000,

Quantidade: 20 unidades,

Valor total: R\$ 1.600,00.

Item 22: código 221143 Calça com Faixas Refletivas – Manutenção Tam GG,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 80,0000,
Quantidade: 02 unidades
Valor total: R\$ 160,00.

Item 23: código 221144 Calça com Faixas Refletivas – Manutenção Tam XG,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 80,0000,

Quantidade: 02 unidades,

Valor total: R\$ 160,00.

Item 24: código 221145 Calça com Faixas Refletivas – Manutenção Tam XGG,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 80,0000,

Quantidade: 02 unidades,

Valor total: R\$ 160,00.

Valor total do LOTE 01: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

LOTE 02

Item 01: código 221107 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção Tam PP,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 54,0000,

Quantidade: 02 unidades,

Valor total: R\$ 108,00.

Item 02: código 221128 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção Tam P,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 54,0000,

Quantidade: 02 unidades,

Valor total: R\$ 108,00.

Item 03: código 221129 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção M,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.



Marca: Própria,
Valor unitário: R\$ 54,0000,
Quantidade: 20 unidades,
Valor total: R\$ 1.080,00

Item 04: código 221130 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção G,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,
Valor unitário: R\$ 54,0000,
Quantidade: 40 unidades,
Valor total: R\$ 2.160,00.

Item 05: código 221131 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção GG:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,
Valor unitário: R\$ 54,0000,
Quantidade: 06 unidades,
Valor total: R\$ 324,00.

Item 06: código 221132 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção XG:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,
Valor unitário: R\$ 55,0000,
Quantidade: 02 unidades,
Valor total: R\$ 110,00.

Item 07: código 221109 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam PP,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,
Valor unitário: R\$ 61,0000,
Quantidade: 02 unidades,
Valor total: R\$ 122,00.

Item 08: código 221133 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam P,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,
Valor unitário: R\$ 61,0000,

Quantidade: 02 unidades,
Valor total: R\$ 122,00.

Item 09: código 221134 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam M,
1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.
Marca: Própria,
Valor unitário: R\$ 61,0000,
Quantidade: 20 unidades,
Valor total: R\$ 1.220,00.

Item 10: código 221135 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção G,
1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.
Marca: Própria,
Valor unitário: R\$ 61,0000,
Quantidade: 40 unidades,
Valor total: R\$ 2.440,00.

Item 11: código 221110 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam G,
1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.
Marca: Própria,
Valor unitário: R\$ 61,0000,
Quantidade: 06 unidades,
Valor total: R\$ 366,00.

Item 12: código 221136 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam XG:
1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.
Marca: Própria,
Valor unitário: R\$ 61,0000
Quantidade: 02 unidades
Valor total: R\$ 122,00.

Valor total do LOTE 02: R\$ 8.282,00 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais)
LOTE 03

Item 13: código 221111 Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam PP,
1º. Licitante: Lecruz Roupas Profissionais Ltda.
Marca: Própria,



Valor unitário: R\$ 181,0000,
Quantidade: 01 unidade,
Valor total: R\$ 181,00.

Item 14: código 221137 Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam P,

1º. Licitante: Lecruz Roupas Profissionais Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 181,0000,

Quantidade: 01 unidade,

Valor total: R\$ 181,00.

Item 15: código 221138 Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam M,

1º. Licitante: Lecruz Roupas Profissionais Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 181,0000,

Quantidade: 16 unidades,

Valor total: R\$ 2.896,00.

Item 16: código 221139 Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam G,

1º. Licitante: Lecruz Roupas Profissionais Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 181,0000,

Quantidade: 20 unidades,

Valor total: R\$ 3.620,00.

Item 17: código 221140 Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam GG,

1º. Licitante: Lecruz Roupas Profissionais Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 181,0000,

Quantidade: 02 unidades,

Valor total: R\$ 362,00.

Item 18: código 221146 Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam XG,

1º. Licitante: Lecruz Roupas Profissionais Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 181,0000,

Quantidade: 02 unidades,

Valor total: R\$ 362,00.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso - Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Valor total do LOTE 03: R\$ 7.602,00 (sete mil seiscentos e dois reais)

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 024/2022: R\$ 19.404,0000 (dezenove mil quatrocentos e quatro reais).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 17 de março de 2022.

WILLIAM CESAR BARBOZA
William Cesar Barboza
Pregoeiro

17 de Março de 2022

17:20

Horário de Brasília

William Cesar Barboza

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Pregão com registro de preço

ID: 26558 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

Novo pregão

Upload pregão

Upload de pregão SR

pesquisa de preço

Meus pregões

Consultar itens

Pregão com registro

Novo pregão

Upload pregão com
registroUpload pregão CR
pesquisa de preço

Meus pregões

Consultar itens

Ata de Registro Preço

Pregão presencial

Processo com registro de
preço

Meus pregões

Cadastrar Produto

Cadastrar Lote

Registro de preços

Adesão RP

Controle de Registro de
Preço

Controle de Órgãos

Fontes Externas

Parâmetros de RP

Cadastrar Fornecedor

Gestão de Pedidos

Gerar Solicitação de
Pedido

Pedidos Abertos

Pedidos Liberados

Pedidos Publicados

Meus Pedidos

Consulta Pedidos do Item

Gastos

Consulta Documentos
Fornecedor

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de U

Status: Consultar Status no Item

Nº pregão: 024.2022

Nº processo: 024.2022

William Cesar Barboza

Pregoeiro(s):

Forma de pagamento: Conforme Edital

Tipo de frete: CIF

Início do acolhimento das propostas: 17/02/22 às 08:00 (dd/mm/aa)

Repasso Convênio: Não

Limite do acolhimento das propostas: 03/03/22 às 08:30 (dd/mm/aa)

Data abertura das propostas: 03/03/22 às 08:40 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 03/03/22 às 09:00 (dd/mm/aa)

Data de publicação: 17/02/22

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: Vide edital de embasamento.

Observações:

Voltar

Cancelar Item

Esdereçamento / Impugnação

Ata Pregão

Chat

Desfazer pregão

Extrato de e-mails

Recursos do Pregão

Neste momento existe(m) 1 fornecedor(es) visualizando o pregão (ONPs logados).

Buscar item:

Buscar

PRODUTOS

Lote Celpe

Código: 3

Quantidade: 1

Status: Vencedor Declarado

Detalhes do lote

Exclusivo ME/EPP

Fase de Intenção de Recurso
17/03/2022 17:06 a 18/03/2022 12:00

RESPOSTAS

Resumo da disputa/negociação

Valor inicial: 3.608,0000
Tulipa Comercial LtdaMelhor lance: 3.608,0000 (02/03/22 19:08:04)
Tulipa Comercial LtdaMenor Valor negociado: 3.520,0000 (03/03/22 10:34:40)
Tulipa Comercial LtdaVencedor: 3.520,0000
Tulipa Comercial Ltda

Marca: nos itens

Embalagem com: 1

Relatórios Metabase

Visão Global

Economia

Orçamentos

Última compra		Obs.:
Informação não disponível		Benefício (última compra): 0,00 %
Preço Referência:		Benefício (valor inicial): 2,44 %
Data: 15/02/2022	Preço: 3.630,4800	Benefício (preço referência): 2,28 %
		Detalhes completos

PRODUTOS	RESPOSTAS
Resumo da disputa/negociação	
Valor inicial: 8.428,0000 Tulipa Comercial Ltda	Valor inicial: 8.428,0000 Tulipa Comercial Ltda
Meio lance: 8.428,0000 (02/03/22 19:06:04) Tulipa Comercial Ltda	Meio lance: 8.428,0000 (02/03/22 19:06:04) Tulipa Comercial Ltda
Menor Valor negociado: 8.282,0000 (03/03/22 10:12:13) Tulipa Comercial Ltda	Menor Valor negociado: 8.282,0000 (03/03/22 10:12:13) Tulipa Comercial Ltda
Vencedor: 8.282,0000 Tulipa Comercial Ltda	Vencedor: 8.282,0000 Tulipa Comercial Ltda
Marca: nos itens	Embalagem com: 1
Obs.:	
Benefício (última compra): 0,00 %	Benefício (última compra): 0,00 %
Benefício (valor inicial): 1,73 %	Benefício (valor inicial): 1,73 %
Benefício (preço referência): 2,96 %	Benefício (preço referência): 2,96 %
	Detalhes completos

2

PRODUTOS	RESPOSTAS
Resumo da disputa/negociação	
Valor inicial: 7.944,0000 Tulipa Comercial Ltda	Valor inicial: 7.944,0000 Tulipa Comercial Ltda
Meio lance: 7.740,0000 (03/03/22 09:21:44) Lectuz Roupas Profissionais Ltda	Meio lance: 7.740,0000 (03/03/22 09:21:44) Lectuz Roupas Profissionais Ltda
Menor Valor negociado: 7.602,0000 (03/03/22 11:00:56) Lectuz Roupas Profissionais Ltda	Menor Valor negociado: 7.602,0000 (03/03/22 11:00:56) Lectuz Roupas Profissionais Ltda
Vencedor: 7.602,0000 Lectuz Roupas Profissionais Ltda	Vencedor: 7.602,0000 Lectuz Roupas Profissionais Ltda
Marca: nos itens	Embalagem com: 1
Obs.:	
Benefício (última compra): 0,00 %	Benefício (última compra): 0,00 %
Benefício (valor inicial): 4,31 %	Benefício (valor inicial): 4,31 %
Benefício (preço referência): 4,63 %	Benefício (preço referência): 4,63 %
	Detalhes completos

3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBADIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

«Fica declarado que o item constante neste Ato está concebido, sendo esta publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba.

«Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado o presente Ato que, após lida e aprovada, vai assinada pelas partes.

Sociedade Paulo Alves Paz
Diretor-Geral

SomaPR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
Contratada

Deise Suell de Paulo Caputo
Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 16 de março de 2022.
Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 615/2022.

Pregão Eletrônico nº: 024/2022.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses.

Critério: menor valor por Lote

Tomam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 024/2022 - Fois

LOTE 01
Item 19: código 221114 Calça com Faixas Reflexivas – Manutenção Tam P. a classificação da proposta ficou conforme segue:

1°. Licitante: Tuijpa Comercial Ltda

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 80,0000.

Quantidade: 02 unidades.

Valor total: R\$ 160,00.

Item 20 : código 221141 Calça com Faixas Reflexivas – Manutenção Tam M.

1°. Licitante: Tuijpa Comercial Ltda.

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 80,0000.

Quantidade: 16 unidades.

Valor total: R\$ 1.280,00.

Item 21 : código 221142 Calça com Faixas Reflexivas – Manutenção Tam G.

1°. Licitante: Tuijpa Comercial Ltda.

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 30,0000.

Quantidade: 20 unidades.

Valor total: R\$ 1.600,00.

Item 22 : código 221143 Calça com Faixas Reflexivas – Manutenção Tam GG.

1°. Licitante: Tuijpa Comercial Ltda.

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 80,0000.

Quantidade: 02 unidades.

Valor total: R\$ 160,00.

Item 23: código 221144 Calça com Faixas Reflexivas – Manutenção Tam XG.

1°. Licitante: Tuijpa Comercial Ltda.

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 80,0000.

Quantidade: 02 unidades.

Valor total: R\$ 160,00.

Item 24: código 221145 Calça com Faixas Reflexivas – Manutenção Tam KGG.

1°. Licitante: Tuijpa Comercial Ltda.

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 80,0000.

Quantidade: 02 unidades.

Valor total: R\$ 160,00.

Valor total do LOTE 01: R\$ 3.320,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

LOTE 02

Item 01: código 221197 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção Tam PIP.

1°. Licitante: Tuijpa Comercial Ltda.

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 54,0000.

Quantidade: 02 unidades.

Valor total: R\$ 108,00.

Item 0 2 : código 2 2 1128 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção Tam P.

1°. Licitante: Tuijpa Comercial Ltda.

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 54,0000.

Quantidade: 02 unidades.

Valor total: R\$ 108,00.

Item 0 3 : código 221129 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção M.

1°. Licitante: Tuijpa Comercial Ltda.

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 54,0000.

Quantidade: 20 unidades.

Valor total: R\$ 1.080,00.

Item 0 4 : código 221130 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção G.

**CURITIBA**

AP 54 - ANO 38

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- 1°. Licitante: Tuijba Comercial Ltda.
 Marca: Própria.
 Valor unitário: R\$ 54,0000.
 Quantidade: 40 unidades.
 Valor total: R\$ 2.160,00.
- Item 05: código 221131 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção GG.
 1°. Licitante: Tuijba Comercial Ltda.
 Marca: Própria.
 Valor unitário: R\$ 54,0000.
 Quantidade: 05 unidades.
 Valor total: R\$ 304,00.
- Item 06: código 221132 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção XG.
 1°. Licitante: Tuijba Comercial Ltda.
 Marca: Própria.
 Valor unitário: R\$ 55,0000.
 Quantidade: 02 unidades.
 Valor total: R\$ 110,00.
- Item 07: código 221109 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam PP.
 1°. Licitante: Tuijba Comercial Ltda.
 Marca: Própria.
 Valor unitário: R\$ 61,0000.
 Quantidade: 02 unidades.
 Valor total: R\$ 122,00.
- Item 08: código 221133 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam P.
 1°. Licitante: Tuijba Comercial Ltda.
 Marca: Própria.
 Valor unitário: R\$ 61,0000.
 Quantidade: 02 unidades.
 Valor total: R\$ 122,00.
- Item 09: código 221134 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam M.
 1°. Licitante: Tuijba Comercial Ltda.
 Marca: Própria.
 Valor unitário: R\$ 61,0000.
 Quantidade: 29 unidades.
 Valor total: R\$ 1.220,00.
- Item 10: código 221135 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção G.
 1°. Licitante: Tuijba Comercial Ltda.
 Marca: Própria.
 Valor unitário: R\$ 61,0000.
 Quantidade: 40 unidades.
 Valor total: R\$ 2.440,00.

**CURITIBA**

AP 54 - ANO 38

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- Item 11: código 221110 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam G.
 1°. Licitante: Tuijba Comercial Ltda.
 Marca: Própria.
 Valor unitário: R\$ 61,0000.
 Quantidade: 06 unidades.
 Valor total: R\$ 366,00.
- Item 12: código 221136 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam XG.
 1°. Licitante: Tuijba Comercial Ltda.
 Marca: Própria.
 Valor unitário: R\$ 61,0000.
 Quantidade: 02 unidades.
 Valor total: R\$ 122,00.
- Valor total do LOTE 02: R\$ 8.282,00 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais)
 LOTE 03
- Item 13: código 221111 Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam PP.
 1°. Licitante: Lecruz Roupaas Profissionais Ltda.
 Marca: Própria.
 Valor unitário: R\$ 181,0000.
 Quantidade: 01 unidade.
 Valor total: R\$ 181,00.
- Item 14: código 221137 Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam P.
 1°. Licitante: Lecruz Roupaas Profissionais Ltda.
 Marca: Própria.
 Valor unitário: R\$ 181,0000.
 Quantidade: 01 unidade.
 Valor total: R\$ 181,00.
- Item 15: código 221138 Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam M.
 1°. Licitante: Lecruz Roupaas Profissionais Ltda.
 Marca: Própria.
 Valor unitário: R\$ 181,0000.
 Quantidade: 15 unidades.
 Valor total: R\$ 2.896,00.
- Item 16: código 221139 Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam G.
 1°. Licitante: Lecruz Roupaas Profissionais Ltda.
 Marca: Própria.
 Valor unitário: R\$ 181,0000.
 Quantidade: 20 unidades.
 Valor total: R\$ 3.620,00.
- Item 17: código 221140 Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam GG.
 1°. Licitante: Lecruz Roupaas Profissionais Ltda.
 Marca: Própria.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Valor unitário: R\$ 181,0000.

Quantidade: 02 unidades.

Valor total: R\$ 362,00.

Item 18: código 221146 Japuca de Nylon com Capuz--Manutenção Tam XG.

1°. Licitante: Letruz Roubas Profissionais Ltda

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 181,0000.

Quantidade: 02 unidades.

Valor total: R\$ 362,00.

Valor total do LOTE 03: R\$ 7.692,00 (sete mil seiscentos e dois reais)

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 024/2022: R\$ 19.404,0000 (dezanove mil quatrocentos e quatro reais).

Para cumprir as formalidades legais, mancha divulgar este Edital no Sistema de Compras on Fees (www.pudfinex.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de março de 2022.

Sacifredo Paulo Alves Paz - Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 325/2021.

Pregão Eletrônico nº: 003/2022

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 1178/2022 – Ajuiz. homologa o Pregão Eletrônico nº: 003/2022, cujo objeto é: Registro de preços para futuro fornecimento de Equipamento de Proteção Individual, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Comercial Brasil De EPI Ltda. – Valor R\$ 11.069,4600.

Empresa: Especialista Inicialista E Comercio De Produtos Ergonômicos Ltda. – Valor R\$ 20.992,5000.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 003/2022 – R\$ 32.061,9600.

Para as demais providências, respeitadas as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de março de 2022.

Sacifredo Paulo Alves Paz - Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 052/2022.

Pregão Eletrônico nº: 17/2022.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 75/2022 – Ajuiz. homologa o Pregão Eletrônico nº: 17/2022, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de ultrassom", conforme ata de julgamento em favor da empresa:

Empresa: Prilabs Medical Systems Ltda. – Valor R\$ 185.000,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 17/2022 – R\$ 185.000,00.

Para as demais providências, respeitadas as formalidades legais.

18 de Março de 2022

12:07

Horário de Brasília

William Cesar Barboza

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CURITIBA (FEAS - CURITIBA)Pregão com registro de preço
ID: 26558 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de U	Status: Consultar Status no Item
Nº pregão: 024.2022	Nº processo: 024.2022
William Cesar Barboza	
Pregoeiro(s):	
Forma de pagamento: Conforme edital	Tipo de frete: CIF
Início do acolhimento das propostas: 17/02/22 às 08:00 (dd/mm/aa)	Repasso Convênio: Não
Limite do acolhimento das propostas: 03/03/22 às 08:30 (dd/mm/aa)	
Data abertura das propostas: 03/03/22 às 06:40 (dd/mm/aa)	
Data início da sessão de disputa: 03/03/22 às 09:00 (dd/mm/aa)	Data de publicação: 17/02/22
Validade do Registro de Preço: 12 meses	
Termos e condições: Vide edital de embasamento.	Observações:
Voltar	Cancelar Item
Estercamento / Impugnação	Ata Pregão
Chut	
Destacar pregão	Extrato de e-mails
	Relatórios do Pregão

Neste momento existe(m) **1** fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPs logados).

Buscar item: [Buscar](#)

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>Lote Caixa</p> <p>Código: 3</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Detalhes do lote</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 3.608,0000 Tulipa Comercial Ltda</p> <p>Melhor lance: 3.608,0000 (02/03/22 19:08:04) Tulipa Comercial Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 3.520,0000 (03/03/22 10:34:40) Tulipa Comercial Ltda</p> <p>Vencedor: 3.520,0000 Tulipa Comercial Ltda</p> <p>Marca: nos itens</p> <p>Embalagem com: 1</p>

Relatórios Metabase

Visão Global
Economia
Licitações

Preço Referência:		Obs.:
Data: 15/02/2022	Preço: 3.629,400	Benefício (última compra): 0,00 %
		Benefício (valor inicial): 2,44 %
		Benefício (preço referência): 3,28 %
		Detalhes completos
		Cancelar Declaração Vencedor
		Adjudicar Fazer Item

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Lote Carissá</p> <p>Código: 1</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Detalhes do lote</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 15/02/2022 Preço: 8.534,400</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 8.428,0000 Tulpa Comercial Ltda</p> <p>Melhor lance: 8.428,0000 (02/03/22 19:08:04) Tulpa Comercial Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 8.282,0000 (03/03/22 18:32:13) Tulpa Comercial Ltda</p> <hr/> <p>Vencedor: 8.282,0000 Tulpa Comercial Ltda</p> <p>Marca: nos itens Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 1,73 %</p> <p>Benefício (preço referência): 2,95 %</p> <p>Detalhes completos</p> <p>Cancelar Declaração Vencedor</p> <p>Adjudicar Fazer Item</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Lote Japone</p> <p>Código: 2</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Status: Vencedor Declarado</p> <p>Detalhes do lote</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 15/02/2022 Preço: 7.971,1400</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p>Valor inicial: 7.944,0000 Tulpa Comercial Ltda</p> <p>Melhor lance: 7.740,0000 (03/03/22 09:21:44) Lecruz Roupas Profissionais Ltda</p> <p>Menor Valor negociado: 7.602,0000 (03/03/22 11:00:56) Lecruz Roupas Profissionais Ltda</p> <hr/> <p>Vencedor: 7.602,0000 Lecruz Roupas Profissionais Ltda</p> <p>Marca: nos itens Embalagem com: 1</p> <p>Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 4,31 %</p> <p>Benefício (preço referência): 4,83 %</p> <p>Detalhes completos</p> <p>Cancelar Declaração Vencedor</p> <p>Adjudicar Fazer Item</p>

17
W

				Detalhes completos
				Cancelar Declaração Vencedor
			Adjudicar	Fracassar Item



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5827
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo de adjudicação

Processo Administrativo nº: 015/2022.

Pregão Eletrônico nº: 024/2022.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses"

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 18 de março de 2022.

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza
Pregoeiro

publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 024.2022, referente ao Processo nº 024.2022, o pregoeiro, Sr(a) William Cesar Barbosa, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): William Cesar Barbosa

ID: 26558

N.º Pregão: 024.2022

Processo n.º: 024.2022

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção.

Início sessão: 03/03/22 - 09:00h

Início acolhimento: 17/02/22 - 08:00h

Limite acolhimento: 03/03/22 - 08:30h

Abertura propostas: 03/03/22 - 08:40h

-
- Por item
-
-
- Por CNPJ (Todos)
-
-
- Por CNPJ

02.538.222/0001-98 - Lecruz Roupas Profissionais Ltda

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	2	18/03/22 14:52:31	Lote Japona	1	1	LOTE	7.602,0000	7.602,0000

Total do fornecedor

7.602,0000

19.666.371/0001-35 - Tulipa Comercial Ltda

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	3	18/03/22 14:51:19	Lote Calça	1	1	LOTE	3.520,0000	3.520,0000
2	1	18/03/22 14:52:04	Lote Camisas	1	1	LOTE	8.282,0000	8.282,0000

Total do fornecedor

11.802,0000

Total geral

19.404,0000

Fechar

Imprimir

Emitido em: 18/03/22 - 14:52:38

publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Willem Cesar Barbouza

ID: 26558

N Pregão: 024.2022

Processo n: 024.2022

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção.

Início sessão: 03/03/22 - 09:00h

Início acolhimento: 17/02/22 - 08:00h

Limite acolhimento: 03/03/22 - 08:30h

Abertura propostas: 03/03/22 - 08:40h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor inicial)	Economia (última compra)
1	3	Lote Calça	1	3.520,0000	3.520,0000	119,7388 (3,29 %)	88,0312 (2,44 %)	0,0000 (0,00 %)
2	1	Lote Camisas	1	8.282,0000	8.282,0000	252,6200 (2,95 %)	146,6472 (1,74 %)	0,0000 (0,00 %)
3	2	Lote Japona	1	7.602,0000	7.602,0000	369,8608 (4,84 %)	342,3564 (4,31 %)	0,0000 (0,00 %)
				Total geral:	19.404,0000	742,2198 (3,69 %)	577,0688 (2,88 %)	0,0000 (0,00 %)

Fechar

Imprimir

Atido em: 18/03/22 - 14:53:12

RELATÓRIO DE PREGÃO

Encaminhamos o presente processo para análise desta Assessoria.

Pregão Eletrônico nº 024/2022.

Objeto: *"Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses"*.

RELATÓRIO FÁTICO

Em 11/02 a Ajur/Feas emitiu o parecer 050/2022 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 96-98).

Em 14/02 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 99).

Em 17/02 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 03/03(fl. 100-100.1).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 101-133v.

Não houve questionamentos ao edital, de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas.

Constatou-se que 2 empresas participaram do certame e deveriam anexar na plataforma Publinexo a documentação solicitada no item 7.10. do edital de embasamento no ato do envio de sua proposta eletrônica. A partir desta anexação o setor técnico responsável faria a classificação dos produtos¹.

¹Esta documentação está disponível para ampla consulta na página do pregão na internet, na aba "documentos do pregão".

Após a validação técnica do produto e consequente aprovação da proposta, procedemos à análise da documentação da habilitação da empresa com proposta classificada (fls. 139-141).

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 17/03 conforme *Comunicado 1* (fl. 157).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no certame, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 158-162v). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 163-165v).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 17/03 o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 18/03². Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 171) neste dia 18/03 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 03 Lotes licitados; 03 Lotes adjudicados. 100% de sucesso nas aquisições.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, alguma redução foi observada além do preço editalício.
- Desconto geral: 3,68%

² Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento.



Feas

Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81312-170
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- Redução de R\$ 741,08, conforme detalhamento abaixo.

Valor inicial do pregão	Valor dos itens desertos / fracassados	Valor inicial dos itens com sucesso	Valor adjudicado	Valor de economia	Percentual de economia
R\$ 20.145,08	-	R\$ 20.145,08	R\$ 19.404,00	R\$ 741,08	3,68%

Curitiba, 18 de março de 2022.

Atenciosamente,

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza
Pregoeiro



Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
Capão Raso - Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3318-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 024/2022
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
Parecer nº: 119/2022 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para fornecimento de uniformes para os setores de manutenção e engenharia, conforme termo de referência de fls. 06/24 verso.

À fl. 100.1 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 101/133 verso apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Às fls. 134/156 consta Ata da Sessão Pública do Pregão, relatório de classificação de fornecedores e documentos de habilitação das empresas classificadas.

Às fls. 157/170 consta Divulgação do resultado de julgamento; Ata de Resultado de Julgamento, Edital de Resultado de Julgamento devidamente publicado no DOM.

Às fls. 171/175 Termo de Adjudicação; Termo de itens adjudicados; Relatório de economia pós disputa; Relatório de Adjudicação.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistem óbices à homologação do Pregão Eletrônico nº 024/2022.

É o parecer.
Curitiba, 21 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



Termo De Homologação

Ao Pregoeiro – Feas.
Ref.: Processo Administrativo nº: 015/2022.
Pregão Eletrônico nº: 024/2022.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 119/22 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 024/2022, cujo objeto é: **“Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses”**, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

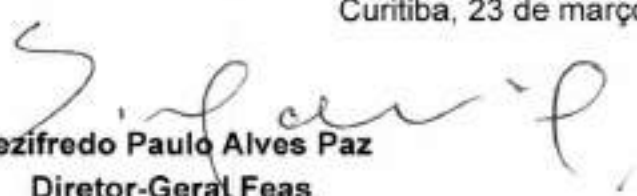
Empresa: *Lecruz Roupas Profissionais Ltda.* – Valor R\$ 7.602,0000

Empresa: *Tulipa Comercial Ltda.* - Valor R\$ 11.802,0000

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 024/2022 – R\$ 19.404,00
(dezenove mil, quatrocentos e quatro reais)

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 23 de março de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

jurídico, parecer nº 100/2022 – Ajur/Feas e Memorando 082/2022 – Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 059/2022 – Feas, Dispensa de Licitação n.º 025/2022, e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada em curso de formação de gestores.

Valor: R\$ 68.000,00

CÓDIGO TASY	DESCRIÇÃO	Quantidade de alunos	ESIC - BUSINESS E MARKETING SCHOOL CNPJ 04.730.949/0014-12	
			Valor Total	
221261	Curso de Formação para gestores - Etapa 1 - Soft skills de gestão - Carga horária 52 horas.	40	R\$	34.000,00
	Curso de Formação para gestores - Etapa 2 - Ferramentas de gestão - Carga horária 48 horas.	40	R\$	34.000,00
VALOR TOTAL			R\$	68.000,00

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de março de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº: 015/2022.

Pregão Eletrônico nº: 024/2022.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 119/22 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 024/2022, cujo objeto é: **“Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses”**, conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: *Leacruz Roupas Profissionais Ltda.* – Valor R\$ 7.602,0000

Empresa: *Tulipa Comercial Ltda.* - Valor R\$ 11.802,0000

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 024/2022 – R\$ 19.404,00 (dezenove mil, quatrocentos e quatro reais)

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de março de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo nº: 318/2021.

Pregão Eletrônico nº: 157/2021.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: RES: Assinatura ata de registro de preços PE 24/2022 - Feas

De : Lucas Lemos <comercial@lecruz.com.br> qui, 31 de mar de 2022 15:10
Assunto : RES: RES: Assinatura ata de registro de preços PE 24/2022 - Feas 4 anexos
Para : 'William Cesar Barboza' <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo a Ata de Registro de Preços P.E. 24/2022 assinada digitalmente.

Att,



Lucas Lemos
Lecruz Roupas Profissionais Ltda.
(41) 3248-0006

De: William Cesar Barboza [mailto:wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 31 de março de 2022 14:58
Para: Lucas Lemos <comercial@lecruz.com.br>
Assunto: Re: RES: Assinatura ata de registro de preços PE 24/2022 - Feas

Prezados, boa tarde.

Estou reenviando a Ata para assinatura, devido a um erro do número do pregão.
Na ata assinada consta o número do PE 14/2022 e o correto é o PE 24/2022.

Aguardo retorno e desculpem o transtorno.

Obrigado.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-6967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Lucas Lemos" <comercial@lecruz.com.br>
Para: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 25 de março de 2022 13:25:27
Assunto: RES: Assinatura ata de registro de preços PE 24/2022 - Feas

Boa tarde William!

Segue em anexo a Ata de Registro de Preços P.E. 24/2022 assinada digitalmente.

Att,



Lucas Lemos
Lecruz Roupas Profissionais Ltda.
(41) 3248-0006

De: licit@lecruz.com.br [<mailto:licit@lecruz.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 25 de março de 2022 13:14
Para: comercial@lecruz.com.br
Assunto: ENC: Assinatura ata de registro de preços PE 24/2022 - Feas
Prioridade: Alta

De: William Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 25 de março de 2022 11:21
Para: licit@lecruz.com.br
Assunto: Assinatura ata de registro de preços PE 24/2022 - Feas
Prioridade: Alta

Prezados,

Segue ata de registro de preços referente ao pregão eletrônico nº 24/2022 - Feas para **recolhimento de assinaturas**.

Solicito que confirmem o recebimento ***respondendo a este e-mail***.

Caso possuam **assinatura digital**, *esta poderá ser usada (neste caso não é necessário envio físico)*.

Se não, por favor imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível.

O endereço para envio é: Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305, Capão Raso – Curitiba/PR. A/C de William Cesar Barboza - setor de Licitações.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

— 18 - Ata n 1 - Lecruz.pdf
253 KB

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Assinatura ata de registro de preços PE 24/2022 - Feas

De : Tulipa Comercial <tulipacomercialvendas@gmail.com> qua, 06 de abr de 2022 14:52
Assunto : Re: Assinatura ata de registro de preços PE 24/2022 - Feas 3 anexos
Para : William Cesar Barboza
<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Segue a ata assinada.

Att: Aparecido.

On Wed, Apr 6, 2022 at 2:45 PM William Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br> wrote:

Prezados, boa tarde.

Aguarde retorno da Ata assinada para prosseguir com o Processo Licitatório, preciso Publicar em Diário Oficial.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Prezeiro
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3315-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "tulipacomercialvendas" <tulipacomercialvendas@gmail.com>
Para: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 4 de abril de 2022 9:30:37
Assunto: Re: Assinatura ata de registro de preços PE 24/2022 - Feas

OK, recebido.

On Mon, Apr 4, 2022 at 8:52 AM William Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br> wrote:

Bom dia, prezados.

Aguardo retorno do contrato assinado.

Atenciosamente,

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "tulipacomercialvendas" <tulipacomercialvendas@gmail.com>
Enviadas: Quinta-feira, 31 de março de 2022 15:00:18
Assunto: Re: Assinatura ata de registro de preços PE 24/2022 - Feas

Prezados, boa tarde.

Estou reenviando (*desconsiderar as anteriores*) a Ata para assinatura, devido a um erro do número do pregão.

Na ata assinada consta o número do **PE 14/2022** e o correto é o **PE 24/2022**.

Aguardo retorno e desculpem o transtorno.

Obrigado.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comitê Permanente de Licitação
(41) 3216-0907 | feas.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "tulipacomercialvendas" <tulipacomercialvendas@gmail.com>

Enviadas: Quarta-feira, 30 de março de 2022 10:53:11

Assunto: Re: Assinatura ata de registro de preços PE 24/2022 - Feas

Prezados, bom dia.

Recebido, porém, encaminhei a Ata com o valor por extenso errado. Segue em anexo Ata corrigida para nova assinatura.

Desculpem o transtorno.

Obrigado.

Atenciosamente,

De: "tulipacomercialvendas" <tulipacomercialvendas@gmail.com>

Para: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 30 de março de 2022 8:54:39

Assunto: Re: Assinatura ata de registro de preços PE 24/2022 - Feas

Bom dia,
segue a ata assinada.

Att: Aparecido.



Livre de vírus. www.avast.com.

On Tue, Mar 29, 2022 at 5:10 PM Tulipa Comercial <tulipacomercialvendas@gmail.com> wrote:

Olá, recebi hoje o e-mail, dia 29/03/2022.

Irei retornar com a assinatura, obrigado.

Att: Aparecido.



Livre de vírus. www.avast.com.

On Tue, Mar 29, 2022 at 2:28 PM William Cesar Barboza

<wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br> wrote:

Prezados, boa tarde.

Aguardo retorno referente a assinatura da Ata enviada na data de 25/03/22.

Obrigado.

Atenciosamente,

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "tulipacomercialvendas" <tulipacomercialvendas@gmail.com>

Enviadas: Sexta-feira, 25 de março de 2022 11:23:32

Assunto: Assinatura ata de registro de preços PE 24/2022 - Feas

Prezados,

Segue ata de registro de preços referente ao pregão eletrônico nº 24/2022 - Feas para **recolhimento de assinaturas**

Solicito que confirmem o recebimento **respondendo a este e-mail**.

Caso possuam **assinatura digital**, *esta poderá ser usada (neste caso não é necessário envio físico)*.

Se não, por favor imprimam duas vias, recolham as assinaturas e nos enviem o mais rápido possível.

O endereço para envio é: Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305, Capão Raso – Curitiba/PR. A/C de William Cesar Barboza - setor de Licitações.

Atenciosamente,

 **19_-_Ata_nº_2_-_Tulipa_(1)_assinado.pdf**

189 KB



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ata De Registro De Preços

Ata de Registro de Preços n.º 2.
Processo Administrativo n.º: 015/2022.
Pregão Eletrônico n.º: 024/2022.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Tulipa Comercial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Das Orquídeas, n.º 53, Bairro Colorado, Santo Antônio Da Platina-PR, CNPJ n.º 02.538.222/0001-98, neste ato representada por Aparecido De Andrade, CPF n.º 239.090.729-68. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 024/2022 – Feas, cujo objeto é **"Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses"**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

LOTE 01

Item 19: código 221114 Calça com Faixas Refletivas – Manutenção Tam P, a classificação de propostas ficou conforme segue:

1.º Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 80,0000,

Quantidade: 02 unidades,

Valor total: R\$ 160,00.

Item 20: código 221141 Calça com Faixas Refletivas – Manutenção Tam M,

1.º Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,



Valor unitário: R\$ 80,0000,

Quantidade: 16 unidades,

Valor total: R\$ 1.280,00.

Item 21: código 221142 Calça com Faixas Refletivas – Manutenção Tam G,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 80,0000,

Quantidade: 20 unidades,

Valor total: R\$ 1.600,00.

Item 22: código 221143 Calça com Faixas Refletivas – Manutenção Tam GG,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 80,0000,

Quantidade: 02 unidades

Valor total: R\$ 160,00.

Item 23: código 221144 Calça com Faixas Refletivas – Manutenção Tam XG,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 80,0000,

Quantidade: 02 unidades,

Valor total: R\$ 160,00.

Item 24: código 221145 Calça com Faixas Refletivas – Manutenção Tam XGG,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 80,0000,

Quantidade: 02 unidades,

Valor total: R\$ 160,00.

Valor total do LOTE 01: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

LOTE 02

Item 01: código 221107 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção Tam PP,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

KOSP



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 181
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Marca: Própria,
Valor unitário: R\$ 54,0000,
Quantidade: 02 unidades,
Valor total: R\$ 108,00.

Item 02: código 221128 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção Tam P,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,
Valor unitário: R\$ 54,0000,
Quantidade: 02 unidades,
Valor total: R\$ 108,00.

Item 03: código 221129 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção M,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,
Valor unitário: R\$ 54,0000,
Quantidade: 20 unidades,
Valor total: R\$ 1.080,00

Item 04: código 221130 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção G,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,
Valor unitário: R\$ 54,0000,
Quantidade: 40 unidades,
Valor total: R\$ 2.160,00.

Item 05: código 221131 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção GG:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,
Valor unitário: R\$ 54,0000,
Quantidade: 06 unidades,
Valor total: R\$ 324,00.

Item 06: código 221132 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção XG:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,
Valor unitário: R\$ 55,0000,
Quantidade: 02 unidades,
Valor total: R\$ 110,00.

Handwritten signature

Handwritten mark



Item 07: código 221109 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam PP,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.
Marca: Própria,
Valor unitário: R\$ 61,0000,
Quantidade: 02 unidades,
Valor total: R\$ 122,00.

Item 08: código 221133 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam P,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.
Marca: Própria,
Valor unitário: R\$ 61,0000,
Quantidade: 02 unidades,
Valor total: R\$ 122,00.

Item 09: código 221134 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam M,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.
Marca: Própria,
Valor unitário: R\$ 61,0000,
Quantidade: 20 unidades,
Valor total: R\$ 1.220,00.

Item 10: código 221135 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção G,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.
Marca: Própria,
Valor unitário: R\$ 61,0000,
Quantidade: 40 unidades,
Valor total: R\$ 2.440,00.

Item 11: código 221110 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam G,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.
Marca: Própria,
Valor unitário: R\$ 61,0000,
Quantidade: 06 unidades,
Valor total: R\$ 366,00.

Item 12: código 221136 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam XG:



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 61,0000

Quantidade: 02 unidades

Valor total: R\$ 122,00.

Valor total do LOTE 02: R\$ 8.282,00 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais)

Valor total estimado da empresa: R\$ 11.802,00 (onze mil oitocentos e dois reais).

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 024/2022– Feas.

• Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Documento assinado digitalmente
APRESENTADO DE ANGRADE
Data: 06/04/2022 14:50:04-0300
Verifique em <https://verificador.sil.br>

Tulipa Comercial Ltda.
Contratada

Deise Suelli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira



185
W7

Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ata De Registro De Preços

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n.º: 015/2022.

Pregão Eletrônico n.º: 024/2022.

Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Lecruz Roupas Profissionais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Monica, n.º 386, Bairro Capão Raso, Curitiba PR, CNPJ n.º 02.538.222/0001-98, neste ato representada por Leila Fatima dos Santos, CPF n.º 078.972.739-03. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 024/2022 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 13: código 221111 Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam PP,

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 181,0000,

Quantidade: 01 unidade,

Valor total: R\$ 181,00.



Feas

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso - Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item 14: código 221137 Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam P,

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 181,0000,

Quantidade: 01 unidade,

Valor total: R\$ 181,00.

Item 15: código 221138 Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam M,

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 181,0000,

Quantidade: 16 unidades,

Valor total: R\$ 2.896,00.

Item 16: código 221139 Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam G,

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 181,0000,

Quantidade: 20 unidades,

Valor total: R\$ 3.620,00.

Item 17: código 221140 Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam GG,

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 181,0000,

Quantidade: 02 unidades,

Valor total: R\$ 362,00.

Item 18: código 221146 Japona de Nylon com Capuz – Manutenção Tam XG,

Marca: Própria,

Valor unitário: R\$ 181,0000,

Quantidade: 02 unidades,

Valor total: R\$ 362,00.

Valor total do LOTE 03: R\$ 7.602,00 (sete mil seiscentos e dois reais)

Valor total estimado da empresa: R\$ 7.602,00 (sete mil seiscentos e dois reais).



186
W/17

Feas

Rua Cap. Argeniro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°: 024/2022– Feas.
- Fazem parte da presente Ata, como se nela houvessem sido transcritas, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

LEILA FATIMA
DOS
SANTOS:0789727
3903

Assinado de forma digital
por LEILA FATIMA DOS
SANTOS:07897273903
Dados: 2022.03.31
15:09:43 -03'00'

Lecruz Roupas Profissionais Ltda.
Contratada


Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira



Licitações

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Informação

Ref.: Processo Administrativo n°: 015/2022.
Pregão Eletrônico n°: 024/2022.

Devido a um equívoco, foram publicadas em duplicidade de datas a Ata 02 da empresa Tulipa Comercial Ltda., a primeira data 31/03/2022 e a segunda 01/04/2022. Desta forma, será considerada a data da última publicação no DO n° 64 de 01/04/2022.

Curitiba, 06 de abril de 2022.

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parcelado, integrais ou mesmo obter-se de aquisições.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: 212619 / BR0465272 / Alça de Polipropileno Descartável 10 mm

Licitação: Promonon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: MICRO-TECH.

Valor unitário: R\$ 80,00.

Quantidade: 100 unidades.

Valor total: R\$ 8.000,00.

Item 02: 212630 / BR0465275 / Alça de Polipropileno Descartável 15 mm.

Licitação: Promonon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: MICRO-TECH.

Valor unitário: R\$ 80,00.

Quantidade: 100 unidades.

Valor total: R\$ 8.000,00.

Item 03: 212681 / BR0465278 / Alça de Polipropileno Descartável 25 mm.

Licitação: Promonon Do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Marca: MICRO-TECH.

Valor unitário: R\$ 80,00.

Quantidade: 100 unidades.

Valor total: R\$ 8.000,00.

Valor total da empresa: R\$ 24.000,00.

*Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

*As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embarcamento do Pregão Eletrônico nº: 28/2022.

*E, por estarem as partes justas e comprometidas, assinam e apresentam a presente Ata de Registro de Preços.

Sociedade Paulo Alves Paz

Diretor-Geral

Deiseu Susil de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 5 de abril de 2022.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

Deiseu Susil de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 5 de abril de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ata de Registro de Preços n.º 1,
Processo Administrativo n.º: 015/2022,
Pregão Eletrônico n.º: 024/2022.

Interessado: Fundação Estadual de Atenção à Saúde.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estadual de Atenção à Saúde, sito à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3.º andar, sala 305, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor-Geral Socifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 368.713.829-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deiseu Susil de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Lucas Roupas Profissionais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rua Santa Monica, n.º 366, Bairro Capão Raso, Curitiba PR, CNPJ n.º 02.538.222/0001-98, neste ato representada por Lana Fabiana dos Santos, CPF n.º 078.972.739-03. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 29076 e Edital de Embarcamento do Pregão Eletrônico n.º 024/2022 - Feas, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses**", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parcelado, integrais ou mesmo obter-se de aquisições.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 13: código 221111 Japona de Nylon com Capuz - Manutenção Tam P.

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 181,0000.

Quantidade: 01 unidade.

Valor total: R\$ 181,00.

Item 14: código 221137 Japona de Nylon com Capuz - Manutenção Tam P.

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 181,0000.

Quantidade: 01 unidade.

Valor total: R\$ 181,00.

Item 15 : código 221138 Japona de Nylon com Capuz - Manutenção Tam M.

Marca: Própria.

Valor unitário : R\$ 181,0000.

Quantidade: 16 unidades.

Valor total: R\$ 2.896,00.

Item 16: código 221139 Japona de Nylon com Capuz - Manutenção Tam G.

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 181,0000.

Quantidade: 20 unidades.

Valor total: R\$ 3.620,00.

Item 17: código 221140 Japona de Nylon com Capuz - Manutenção Tam GG.

Marca: Própria.

Valor unitário: R\$ 181,0000.



CURITIBA

Nº 68 - ANO XI
CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2022



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Quantidade: 02 unidades,
Valor total: R\$ 302,00.

Item 18: código 221148 Japona de Nylon com Capuz - Manutenção Tam XG,

Marca: Proona,

Valor unitário: R\$ 181,0000,

Quantidade: 02 unidades,

Valor total: R\$ 362,00.

Valor total do LOTE 03: R\$ 7.602,00 (sete mil seiscentos e dois reais)

Valor total estimado da empresa: R\$ 7.662,00 (sete mil seiscentos e dois reais).

-Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, por serem registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

-As condições da Contratação e da Forma, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de

Embasamento do Pregão Eletrônico nº. 024/2022 - FMS.

-Fazem parte do presente Ata, como se nela tivessem sido transcritos, o edital de embasamento da licitação, Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

-E, por estarem as partes justas e comprometidas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sociedade Paulo Alves Paz

Diretor-Geral FMS

Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 6 de abril de 2022.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

Lenorz Raupaz Profissionais Ltda.

Contratada

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CIMC

PORTARIA Nº 48

Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Curitiba.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 662, de 8 de abril de 1949, que declara feriado nacional os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, que declara feriado nacional o Dia 12 de outubro, consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;



Item	Código	Material	Quantidade	ALM Comércio de produtos para Saúde	Menor Preço	Valor Total
1	213562	EspeSSante para Alimentos e Bebidas - SACHÊ (cotação em grama)	10000	Eirelli CNPJ: 28.921456/00 01-03	0,6100	6100,0000

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1º de abril de 2022.
Suzifredo Paulo Aves Paz - Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2,
Processo Administrativo nº 015/2022,
Pregão Eletrônico nº 024/2022,
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à R. Cap. Agostinho Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, sala 305, Bairro Capão Raso, nada a ser representada pelo Diretor-Geral Suzifredo Paulo Aves Paz, CPF/MF nº 306.713.868-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Inesse Suali de Pádua Caputo, CPF/MF nº 570.863.689-72, registraram-se os preços da empresa Tulipa Comercial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Das Oregideias, nº 20, Bairro Colarado, Santo Antônio Da Platina-PR, CNPJ nº 02.538.222/0001-98, neste ato representada por Aparecido De Andrade, CPF nº 238.050.729-88. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/15 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 024/2022 - Fias, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de Uniformes para Engenharia e Manutenção, pelo período de 12 (doze) meses", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes neste Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Fias a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parcelado.



integrara ou mesma abater-se de adquiridos.

Item 19: código 221114 Caixa com Fitas Refletivas – Manutenção Tam P, a classificação de propostas ficou conforme

LOTE 01

seguir:

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda

Marcas: Própria,

Valor unitário: R\$ 60,0000,

Quantidade: 02 unidades,

Valor total: R\$ 160,00.

Item 20 : código 221141 Caixa com Fitas Refletivas – Manutenção Tam M,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda,

Marcas: Própria,

Valor unitário: R\$ 60,0000,

Quantidade: 16 unidades,

Valor total: R\$ 1.260,00.

Item 21 : código 221142 Caixa com Fitas Refletivas – Manutenção Tam G,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda,

Marcas: Própria,

Valor unitário: R\$ 60,0000,

Quantidade: 20 unidades,

Valor total: R\$ 1.600,00.

Item 22 : código 221143 Caixa com Fitas Refletivas – Manutenção Tam GG,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda

Marcas: Própria,

Valor unitário: R\$ 60,0000,

Quantidade: 02 unidades

Valor total: R\$ 160,00.

Item 23: código 221144 Caixa com Fitas Refletivas – Manutenção Tam XG,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda,

Marcas: Própria,

Valor unitário: R\$ 60,0000,

Quantidade: 02 unidades

Valor total: R\$ 160,00.

Item 24: código 221145 Caixa com Fitas Refletivas – Manutenção Tam XGG,

1º. Licitante: Tulipa Comercial Ltda.

Marcas: Própria,

Valor unitário: R\$ 60,0000,

Quantidade: 02 unidades,

Valor total: R\$ 160,00.

Valor total do LOTE 01: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

LOTE 02

Item 01: código 221107 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção Tam PP.

1°. Licitante: Tuijpa Comercial Ltda

Marcas: Própria.

Valor unitário: R\$ 54,0000.

Quantidade: 02 unidades.

Valor total: R\$ 108,00.

Item 0 2 : código 2 2 1128 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção Tam P.

1°. Licitante: Tuijpa Comercial Ltda

Marcas: Própria.

Valor unitário: R\$ 54,0000.

Quantidade: 02 unidades.

Valor total: R\$ 108,00.

Item 0 3 : código 221129 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção M.

1°. Licitante: Tuijpa Comercial Ltda

Marcas: Própria.

Valor unitário: R\$ 64,0000.

Quantidade: 20 unidades.

Valor total: R\$ 1.280,00.

Item 0 4 : código 221130 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção G.

1°. Licitante: Tuijpa Comercial Ltda

Marcas: Própria.

Valor unitário: R\$ 54,0000.

Quantidade: 40 unidades.

Valor total: R\$ 2.160,00.

Item 05: código 221131 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção GG.

1°. Licitante: Tuijpa Comercial Ltda

Marcas: Própria.

Valor unitário: R\$ 54,0000.

Quantidade: 06 unidades.

Valor total: R\$ 324,00.

Item 06: código 221132 Camisa Polo Operacional, manga curta – Manutenção XG.

1°. Licitante: Tuijpa Comercial Ltda

Marcas: Própria.

Valor unitário: R\$ 55,0000.

Quantidade: 02 unidades.

Valor total: R\$ 110,00.

Item 07: código 221108 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam PP.

1°. Licitante: Tuijpa Comercial Ltda

Marcas: Própria.

Valor unitário: R\$ 61,0000.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Quantidade: 02 unidades.

Valor total: R\$ 122,00.

Item 08: código 221133 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam P.

1°. Licitante: Tuijpa Comercial Ltda

Marcas: Própria.

Valor unitário: R\$ 61,0000.

Quantidade: 02 unidades.

Valor total: R\$ 122,00.

Item 09: código 221134 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam M.

1°. Licitante: Tuijpa Comercial Ltda

Marcas: Própria.

Valor unitário: R\$ 61,0000.

Quantidade: 20 unidades.

Valor total: R\$ 1.220,00.

Item 10: código 221135 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção G.

1°. Licitante: Tuijpa Comercial Ltda

Marcas: Própria.

Valor unitário: R\$ 61,0000.

Quantidade: 40 unidades.

Valor total: R\$ 2.440,00.

Item 11: código 221119 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam G.

1°. Licitante: Tuijpa Comercial Ltda

Marcas: Própria.

Valor unitário: R\$ 61,0000.

Quantidade: 06 unidades.

Valor total: R\$ 366,00.

Item 1 2: código 221136 Camisa Polo Operacional, manga longa – Manutenção Tam XG.

1°. Licitante: Tuijpa Comercial Ltda

Marcas: Própria.

Valor unitário: R\$ 61,0000

Quantidade: 02 unidades

Valor total: R\$ 122,00.

Valor total do LOTE 02: R\$ 8.292,00 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Valor total estimado da empresa: R\$ 11.862,00 (onze mil oitocentos e dois reais).

•Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

•As obrigações da Contratada e da Fielis, condições gerais, assim como as premissas encontram-se no Edital do

Emprego do Pregão Eletrônico nº: 024/2022- Fielis.

•Fazem parte da presente Ata, como se nelas houvessem sido transcritas, o edital de embaçamento da licitação, Termo de

Referência e a Proposta da Contratada.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

+E, por estarem as partes lidas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços:

Secretário Paulo Alves Paz

Tulcia Comercial Ltda.

Diretor-Geral Fábio

Contratada

Denise Suedi de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financieira

Fundação Escatral de Abrigação à Saúde, 1 de abril de 2022.

Secretário Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CIMC

PORTARIA Nº 49

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato e seu Substituto

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Curitiba

CONSIDERANDO os termos do Artigo 66, inciso III e os Artigos 66 e 67 da Lei 8.096 de 21 de junho de 1993, que cabe à Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos através de representantes designados, no termos da Portaria 300 de 15 de junho de 2016 e os termos da Instrução Normativa 02/2022/IDG de 11 de março de 2022

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Curitiba, para exercer a Fiscalização do Contrato, bem como o respectivo Substituto, a partir de 28/03/2022 até a vigência final do contrato.

Contrato: 030/2019 – 3CORP TECHNOLOGY S/A

Fiscal Administrativo: Newton Disconz da Silva – Matrícula: 2192 – CPF: 470.165.049-34

Suplente Administrativo: Leonardo Coelho de Albuquerque – Matrícula: 2165 – CPF: 051.757.347-41

Fiscal Técnico: Tarciso Socher – Matrícula: 2146 – CPF: 026.513.669-51

PALÁCIO RIO BRANCO, 31 de março de 2022.

Leonidas Edison Kuzma : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 452

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 568.775,62 para reforço de dotações consignadas em vigente orçamento.